Arquivo Histórico da Madeira, Nova Série, n.º 8, 2026, pp. 463-512
Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro
https://ahm-abm.madeira.gov.pt

Álvaro Freitas Morna e o Estado Novo. Deputado à Assembleia Nacional (1935-1942) e Governador-Geral de Angola (1942-1943)

Álvaro Freitas Morna and the "Estado Novo". Member of the National Assembly (1935-1942) and Governor-General of Angola (1942-1943)

Fernando Tavares Pimenta[1]

Resumo

Este estudo analisa a acção política do Comandante Álvaro Freitas Morna na qualidade de deputado à Assembleia Nacional (1935-1942) e de Governador-Geral de Angola (1942--1943). Deputado eleito à I e à II Legislaturas do Estado Novo, Freitas Morna salientou--se pela sua independência política e atitude crítica em relação ao governo da ditadura, nomeadamente no que diz respeito aos assuntos da marinha, tendo, a este nível, apresentado vários projectos de lei com vista à reorganização do Ministério da Marinha e do Conselho General da Armada e à criação do Instituto de Hidrografia. Manifestou também grande abertura em relação aos oficiais militares que haviam protagonizado movimentos políticos contrários ao regime, apelando à sua amnistia por parte do governo. Posteriormente, enquanto Governador-Geral de Angola, Freitas Morna empenhou-se em encontrar soluções para os problemas que minavam o desenvolvimento económico e social da colónia e que afectavam o relacionamento político das autoridades com a população, mormente com a minoria branca. Neste sentido, demonstrou não só ter pensamento próprio em matéria de governo, como apostou na reforma das estruturas

[1] Doutor em História e Civilização pelo Instituto Universitário Europeu de Florença. Investigador Auxiliar do Centro de Estudos de História do Atlântico – Alberto Vieira | Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro. Autor de vários livros e artigos nas áreas da História Contemporânea, da História Colonial e da História Insular. Ao longo do seu percurso académico foi distinguido com vários prémios científicos, nomeadamente o Prémio Victor de Sá de História Contemporânea (2009), conferido pela Universidade do Minho, e o Prémio Barbosa de Melo de Estudos Parlamentares (2018), conferido pela Assembleia da República. É Presidente do Conselho Científico do Centro de Estudos de História do Atlântico – Alberto Vieira desde Fevereiro de 2024. *Email*: fernando.mtm.pimenta@madeira.gov.pt.

administrativas do Estado colonial, bem como no fomento da economia, não tendo pejo em quebrar algumas das amarras impostas pela política de pacto colonial em vigor desde a promulgação do Acto Colonial de 1930. Além da sua postura modernizadora e desenvolvimentista, Freitas Morna procurou ir ao encontro de algumas das reivindicações políticas dos colonos, permitindo, por exemplo, a realização de eleições municipais. Trabalhou ainda no sentido de elevar as condições de vida da população indígena, em especial nos planos sanitário e laboral, dando especial atenção ao problema dos chamados "contratados" para São Tomé. Mas a forma enérgica e autónoma como Freitas Morna presidiu aos destinos da colónia não foi bem-recebida pelo governo de Lisboa, nomeadamente pelo Ministro das Colónias, levando à sua exoneração em Agosto de 1943.

Palavras-chave: Álvaro Freitas Morna; Estado Novo; Assembleia Nacional; Governo--Geral de Angola; Ministério da Marinha; Instituto de Hidrografia; Colonialismo Português; Colonos Brancos.

Abstract

This study analyses the political actions of Commander Álvaro Freitas Morna as a member of the National Assembly (1935-1942) and Governor-General of Angola (1942–1943). Elected member of the First and Second Legislatures of the "Estado Novo", Freitas Morna stood out for his political independence and critical attitude towards the dictatorship government, particularly with regard to naval affairs. In this regard, he presented several bills aimed at reorganising the Ministry of the Navy and the General Council of the Navy and creating the Institute of Hydrography. He also showed great tolerance towards military officers who had been involved in political movements opposed to the regime, calling for their amnesty by the government. Later, as Governor--General of Angola, Freitas Morna endeavoured to find solutions to the problems that were undermining the colony's economic and social development and affecting the political relationship between the authorities and the population, especially the white minority. As such, he demonstrated not only his own thinking on matters of government, but also his commitment to reforming the administrative structures of the colonial state and promoting economic development, not hesitating to break some of the shackles imposed by the colonial pact policy in force since the enactment of the Colonial Act of 1930. In addition to his modernising and developmentalist stance, Freitas Morna sought to meet some of the political demands of the settlers, allowing, for example, municipal elections to be held. He also worked to improve the living conditions of the indigenous population, particularly in terms of health and labour, paying special attention to the problem of the so-called "contracted workers" sent to São Tomé. However, the energetic and autonomous way in which Freitas Morna presided over the colony's destiny was not well received by the government in Lisbon, particularly by the Minister for the Colonies, leading to his dismissal in August 1943.

Keywords: Álvaro Freitas Morna; "Estado Novo"; National Assembly; General Government of Angola; Ministry of the Navy; Institute of Hydrography; Portuguese Colonialism; White Settlers.

Introdução

Este artigo coloca em perspectiva a actuação política do Comandante Álvaro Freitas Morna na qualidade de deputado à Assembleia Nacional (1935-1942) e, depois, de Governador-Geral de Angola (1942-1943). Descendente de uma família madeirense e oficial prestigiado da Armada, com fortes relações aos espaços insular e colonial, Álvaro Freitas Morna representou uma voz politicamente independente e crítica dentro do quadro institucional do Estado Novo. Enquanto deputado à Assembleia Nacional, Freitas Morna distinguiu-se na defesa dos interesses da marinha, tendo proposto a reorganização do Ministério da Marinha e do Conselho General da Armada, bem como a criação do Instituto de Hidrografia. Dedicado aos assuntos do mar, participou activamente nos debates relacionados com a economia marítima portuguesa e com os assuntos coloniais. Em termos propriamente políticos, assumiu uma atitude de moderação e de abertura no que diz respeito ao tratamento da oposição ao regime salazarista, tendo-se pronunciado a favor da concessão de uma amnistia aos oficiais militares que haviam participado em movimentos políticos.

Relativamente à sua governação em Angola, Álvaro Freitas Morna procurou resolver um conjunto de problemas que minavam o desenvolvimento económico e social da colónia e que afectavam o relacionamento das autoridades com a população, mormente com a minoria branca. Demonstrou também um grau notável de autonomia política em relação ao poder central instalado em Lisboa. A sua acção governativa representou uma ruptura com a postura assumida pela maioria dos governadores-gerais nomeados durante o Estado Novo, os quais se comportavam como meras "correias de transmissão" das ordens emanadas do Ministério das Colónias. Neste sentido, Freitas Morna demonstrou não só ter pensamento próprio em matéria de governação colonial, como apostou na reforma e na modernização das estruturas administrativas do Estado colonial, delineando igualmente uma política de investimento e de estímulo à economia de Angola, não tendo, aliás, pejo em quebrar algumas das amarras impostas pela política de pacto colonial em vigor desde a promulgação do Acto Colonial de 1930. Encetou também uma estratégia de abertura política – e de aproximação – aos colonos, consentindo, por exemplo, a realização de eleições municipais. Contudo, a forma enérgica e autónoma como Freitas Morna presidiu ao governo da colónia não foi bem recebida – nem entendida – pelo poder político metropolitano, nomeadamente pelo Ministério das Colónias, levando à sua exoneração em meados de 1943.

Em termos de estrutura, o artigo está organizado em quatro pontos. Primeiramente, apresentamos o perfil biográfico do Comandante Álvaro Freitas

Morna. Depois debruçamo-nos sobre a sua participação nos trabalhos da Assembleia Nacional. De seguida, colocamos em perspectiva a acção governativa de Álvaro Freitas Morna em Angola. Por fim, expomos os contornos do conflito que opôs o Comandante Freitas Morna ao Ministro da Colónias, Francisco Vieira Machado, e que resultou na demissão do primeiro do cargo de Governador-Geral de Angola em Agosto de 1943. Ao nível das fontes, recorremos preferencialmente à leitura do *Diário das Sessões* da Assembleia Nacional, para a análise da sua actividade parlamentar, e à documentação do Arquivo António Oliveira Salazar, para o estudo da sua governação em Angola, sendo também de grande utilidade o livro, publicado pelo próprio, intitulado *Angola: um ano no Governo Geral*[2].

Perfil Biográfico do Comandante Álvaro Freitas Morna (1885-1961)[3]

Descendente de uma família madeirense, Álvaro Freitas Morna nasceu em Coimbra no dia 14 de Maio de 1885. Filho de Jacinto Freitas Morna e de Isabel Augusta Martins Pestana[4], ambos naturais da ilha da Madeira, Álvaro Freitas Morna nasceu quando o pai era estudante da Universidade de Coimbra. Militar distinto, fez o Curso da Escola Naval, tornando-se oficial da Marinha de Guerra. Como tal, assentou praça como aspirante na Escola Naval em 1904, sendo sucessivamente guarda-marinha (1908), segundo-tenente (1910), primeiro-tenente (1917), capitão-tenente (1926), capitão-de-fragata (1936) e capitão-de-mar-e-guerra (1940).

Enquanto militar, Freitas Morna participou nas Campanhas de Goa e Satary, no Estado Português da Índia, em 1912, tendo sido louvado pelo respectivo Governador pela coragem, firmeza, serenidade, método e disciplina como se portou durante o combate de Caranzol. Durante a Grande Guerra, Freitas Morna teve também uma

---

2 MORNA, 1944, *Angola: um ano no Governo Geral: 1942-1943*.

3 Note-se que nalgumas publicações o nome Álvaro Freitas Morna surge com o conectivo "de" entre o nome próprio e o primeiro apelido, ou seja "Álvaro de Freitas Morna". Neste artigo optámos por usar o nome sem conectivo, tal como ele aparece no *Diário das Sessões* da Assembleia Nacional. Veja-se a este respeito a nota biográfica de Álvaro Freitas Morna, enquanto deputado à Assembleia Nacional, em: CASTILHO, 2009, «Álvaro Freitas Morna». Veja-se igualmente: SANTOS, 2006, «MORNA, Álvaro de Freitas», pp. 186-189.

4 Jacinto Freitas Morna era natural da Freguesia de São Gonçalo, no Funchal, onde casou com Isabel Augusta Martins Pestana em 1883. Em 15 de Outubro de 1883 matriculou-se em Matemática na Universidade de Coimbra, tendo depois cursado Medicina e, enfim, Filosofia (1886) na mesma Universidade. Veja-se a este respeito as fichas de matrícula de Jacinto Freitas Morna em: Arquivo da Universidade de Coimbra, Índice de alunos da Universidade de Coimbra, Jacinto de Freitas Morna, 1886-10-15 e 1883-10-15.

participação muito relevante na requisição dos navios alemães surtos nos portos da Índia Portuguesa. Foi, aliás, condecorado com a medalha de prata dos Serviços Distintos ou Relevantes no Ultramar, medalhas de prata e de ouro da classe de Comportamento Exemplar, medalha de prata comemorativa das campanhas do Exército Português com a legenda "Satary 1912". Foi também feito grande cavaleiro da Ordem Militar de Avis, comendador da Ordem da Coroa (Itália) e da Ordem de Orange-Nassau (Holanda) e grande oficial da Ordem Militar de Avis e da Ordem Militar de Santiago da Espada. Comandou diversos navios de guerra, entre os quais a canhoneira *Rio Sado*, a draga *Governador*, os contratorpedeiros *Sado*, *Douro*, *Dão e Lima* e o vapor *Vulcano*. Além disso, foi Comandante da 1.ª Brigada do Corpo de Marinheiros, Comandante da Esquadra de Contratorpedeiros e Torpedeiros, Comandante da Escola Naval, delegado marítimo do porto de Mormugão, capitão do porto da Figueira da Foz, Superintendente Geral da Armada, Presidente da Comissão Técnica de Educação Física da Armada, Presidente da Comissão de Assistência aos Tuberculosos da Armada e do Conselho de Promoções e juiz do Tribunal da Marinha[5].

No plano técnico-científico, Freitas Morna desempenhou as funções de Chefe da 2.ª Repartição da Direcção de Hidrografia, Navegação e Meteorologia Náutica e de Chefe da Secretaria de Serviços da Marinha do Estado da Índia, tendo, entre outras coisas, realizado o reconhecimento hidrográfico da barra do rio Mandovi. Desenvolveu, aliás, o seu interesse científico pela hidrografia, navegação e meteorologia náutica, tendo sido astrónomo do Observatório Meteorológico da Universidade de Coimbra e representado os Serviços Meteorológicos do Ministério da Marinha em diversos congressos internacionais. Foi também membro do Comité Directivo da International Meteorological Organisation, em Copenhaga (1929), e reeleito para presidente de uma das suas comissões de estudo em Varsóvia (1935)[6]. Realizou, de resto, um conjunto de publicações relevantes nesta área, nomeadamente o *Relatório sôbre o Congresso Internacional de Meteorologia em Copenhague, 9 a 21 Setembro de 1929* (Lisboa, Ministério da Marinha, 1930) e *Organização Nacional do Serviço Meteorológico da Marinha* (Lisboa, Imprensa da Armada, 1931)[7].

---

5 SANTOS, 2006, «MORNA, Álvaro de Freitas», pp. 186-189.

6 Veja-se a referência a este respeito na base de dados da *LONSEA – League of Nations Search Engine*.

7 Álvaro Freitas Morna é ainda autor de várias publicações no âmbito de assuntos relativos à Armada e ao Império colonial, nomeadamente os livros *Transporte de Guerra "Pêro de Alenquer". Relatório da Viagem ao Extremo Oriente 1927-1928* (1931), *Problemas económicos da colónia* (1943) e, já referido, *Angola: um ano no Governo Geral: 1942-1943* (1944).

Em termos políticos, tal como já referimos, Freitas Morna foi eleito deputado à Assembleia Nacional na I e na II Legislaturas do Estado Novo[8]. À época a Assembleia Nacional era composta por 90 deputados eleitos por um único círculo eleitoral de cariz nacional. Enquanto deputado, teve um conjunto significativo de intervenções, algumas das quais bastante críticas da actuação do governo e sobre as quais falaremos mais adiante neste artigo. No plano colonial, além da sua experiência militar no Estado Português da Índia, Freitas Morna viajou e conheceu vários territórios coloniais, inclusivamente Angola. E, durante a II Guerra Mundial, exprimiu a sua preocupação pela situação de Timor. Era, portanto, alguém atento às questões ultramarinas, facto que talvez tenha incidido na sua escolha para o cargo de Governador-Geral de Angola, funções que desempenhou a convite do Presidente do Conselho de Ministros, António de Oliveira Salazar, durante cerca de um ano, entre Abril de 1942 e Agosto de 1943, tendo saído em litígio com o então Ministro das Colónias, Francisco Vieira Machado.

Em Maio de 1945, Álvaro Freitas Morna passou à reserva, mas o seu conhecimento da realidade angolana foi "aproveitado" pela Companhia dos Diamantes de Angola (DIAMANG), empresa dotada de poderes majestáticos e que administrava *de facto* o distrito da Lunda. Neste sentido, a partir de 1946, Freitas Morna passou a exercer as funções de director da Companhia dos Diamantes de Angola. Nessa qualidade – e enquanto conselheiro técnico – integrou a Delegação Portuguesa à Conferência Internacional do Trabalho, Vigésima Nona Sessão, em Montreal[9]. Posteriormente, ascendeu à categoria de Vice-Presidente do Conselho de Administração da DIAMANG, cargo que exercia em 1958[10]. Faleceu em 1961.

[8] Veja-se a este respeito a já referida nota biográfica de Álvaro Freitas Morna, enquanto deputado à Assembleia Nacional, em: CASTILHO, 2009, «Álvaro Freitas Morna».

[9] Veja-se a este respeito Conferência Internacional do Trabalho. Vigésima Nona Sessão – Montreal, 1946, *Delegação Portuguesa*.

[10] Veja-se a este respeito: *Olisipo*, Janeiro de 1958, ano XXI, n.º 81, p. IV. Note-se que Álvaro Freitas Morna é mencionado como «administrador» no *Relatório do Conselho de Administração* da DIAMANG relativo ao ano de 1946, publicado em *Diário da República*, 5 de Julho de 1947, III Série, n.º 154, pp. 1798-1805.

Deputado à Assembleia Nacional

Eleito deputado à I e à II Legislaturas da Assembleia Nacional[11], Álvaro Freitas Morna foi bastante interventivo ao longo das diversas sessões legislativas, revelando um espírito independente e, em determinadas ocasiões, crítico em relação ao governo presidido por António de Oliveira Salazar. Isto não significa que fosse um opositor ao regime, porque, de facto, nunca se assumiu como tal. Mas a sua não era uma relação de seguidismo, nem tão pouco de sujeição ao governo de Salazar. Por ser um oficial militar e amigo do Presidente da República[12], General Óscar Fragoso Carmona, por quem por várias vezes manifestou publicamente a sua estima e admiração, Freitas Morna conseguiu manter uma significativa autonomia em relação às autoridades civis, incluindo o governo. Importa a este respeito ter em consideração que o Estado Novo, enquanto regime de ditadura civil, estava ainda no seu início e havia poucos anos que os militares haviam cedido o poder governativo a Salazar, conservando, porém, nas suas mãos a Presidência da República. Não se deve, de resto, menosprezar o poder do General Carmona e, no geral, a influência política dos militares dentro do regime, em especial ao longo da década de 1930. À época, Salazar continuava a precisar do apoio dos militares para governar e estava ainda longe de ter o poder quase absoluto que veio efectivamente a dispor após a II Guerra Mundial. E este contexto é fundamental para melhor compreender a actuação política de Freitas Morna, primeiro enquanto deputado e, depois, como Governador-Geral de Angola.

Dito isto, podemos passar à análise da actividade parlamentar de Freitas Morna. Pela análise do *Diário das Sessões* da Assembleia Nacional, podemos verificar que Freitas Morna proferiu 68 intervenções sobre os mais variados aspectos, incluindo matérias do foro militar, económico e científico, ao longo das duas legislaturas, sendo que 55 das quais ocorreram na I Legislatura e apenas 13 na II Legislatura. Naturalmente, não iremos dissecar uma a uma as intervenções de Freitas Morna, mas teremos em consideração as que consideramos mais relevantes para caracterizar a sua actuação parlamentar.

Durante a 1.ª Sessão Legislativa (1935) da I Legislatura, Freitas Morna foi particularmente interventivo nos trabalhos parlamentares, tendo participado

[11] Sobre a I Legislatura do Estado Novo veja-se: MARQUES, 1973, *A Primeira Legislatura do Estado Novo, 1935-1938*.

[12] Importa referir que, em 26 de Abril de 1935, na sessão solene de posse e juramento do Presidente da República, o General Óscar Fragoso Carmona, ao dar entrada na sala da Assembleia Nacional, fez-se acompanhar, entre outras personalidades, pelo Comandante Álvaro Freitas Morna. Assembleia Nacional, 27 de Abril de 1935, *Diário das Sessões*, sessão n.º 47, p. 999.

no debate sobre o Regimento da Assembleia Nacional, bem como nos debates e discussões das propostas de lei sobre o Conselho Superior de Defesa Nacional, sobre a criação do Conselho Superior do Exército e sobre a reorganização dos serviços de assistência aos tuberculosos do Exército. Entrou, igualmente, no debate da proposta de lei n.º 47, que estabeleceu o novo programa para a promoção de furriéis a segundos-sargentos, bem como na proposta de lei sobre a reconstituição económica e apoiou o projecto de lei apresentado pelo deputado José Cabral a respeito da construção de uma estátua a Sidónio Pais.

Muito significativa foi a sua participação na discussão do projecto de lei apresentado pelo deputado Manuel Fratel relativo à alteração do Artigo 24.º do Acto Colonial. Este artigo, na sua nova redacção, estabeleceu que as missões religiosas católicas nos territórios ultramarinos portugueses, bem como os seus estabelecimentos de formação, teriam personalidade jurídica e seriam protegidos e auxiliados pelo Estado Português, o que abriu a porta a um futuro acordo com a Santa Sé a respeito da questão missionária (o que veio efectivamente a acontecer em 1940). Neste sentido, pela lei n.º 1900, de 21 de Maio de 1935, decretada pela Assembleia Nacional e promulgada pelo Presidente da República, esse artigo definiu muito claramente que: «As missões católicas portuguesas do ultramar, instrumentos de civilização e influência nacional, e os estabelecimentos de formação de pessoal para os serviços delas e do Padroado Português, terão personalidade jurídica e serão protegidos e auxiliados pelo Estado, como instituições de ensino». As missões católicas eram, assim, consideradas como instrumentos dos processos de "civilização" e de "portugalização" das populações indígenas do Império Colonial, estabelecendo-se, portanto, a sua integração no esforço colonizador do Estado Português[13].

Além destas intervenções, Freitas Morna apresentou, nesta 1.ª Sessão Legislativa, três projectos de lei da sua autoria, dois sobre matérias do foro institucional e político-militar e o terceiro de carácter científico. Vejamos, pois, em maior detalhe cada um destes projectos.

Na sessão n.º 9 da Assembleia Nacional, de 5 de Fevereiro de 1935, Álvaro Freitas Morna enviou para a Mesa um projecto de lei intitulado «Reorganização do Ministério da Marinha» e outro a respeito da remodelação do «Conselho General da Armada», tendo igualmente requerido ao Presidente da Assembleia Nacional, José Alberto dos Reis, que solicitasse ao governo a declaração de urgência para ambos os projectos. Na sua intervenção, Freitas Morna foi veemente e claro quanto à «necessidade

[13] Sobre a relação, em contexto colonial, do Estado Novo com a Igreja Católica veja-se: PIMENTA, 2019, «A Igreja Católica e o Estado Novo na África Portuguesa», pp. 239-260.

imperativa» desses dois projectos, denunciando a situação de desorganização da Armada:

> «A armada não tem, infelizmente, uma organização que assegure a finalidade da sua função militar. Não a tem hoje; não a tem há muitos anos. E se esse facto podia constituir inconveniente de certa gravidade, na fase ou no período em que a armada, mercê do abandono a que foi votada pelos Poderes Públicos, e devido à falta de recursos da Nação, se encontrava desmantelada, no momento em que o Governo resolveu encarar, a sério, o problema naval, essa falta de organização passa a ser gravíssima»[14].

Constituído por XXII Bases, o projecto de lei relativo à «Reorganização do Ministério da Marinha» pretendia operar a modernização desse ministério, estabelecendo, desde logo, uma «nítida separação dos dois grandes ramos do Ministério da Marinha – o militar naval e o marítimo e de fomento», o primeiro sob a acção superior da Majoria General da Armada e o segundo sob a acção do Sub-Secretariado de Estado da Marinha (Bases II e XIII). Além disso, o projecto de lei tendia a limitar a intervenção directa do Ministro da Marinha nas matérias propriamente militares, remetendo-o mais para a «parte política e administrativa dos negócios do Ministério» (Base III). Ao invés, atribuía uma ampla autonomia de acção à figura do Major General da Armada que, em tempo de guerra, seria o «chefe supremo das forças aéreas da armada» (Base VI). Freitas Morna pretendia, assim, salvaguardar a autonomia da hierarquia militar em relação ao governo[15].

Por outro lado, esse projecto de lei definia, de maneira meticulosa, organismos, funções e competências nos três grandes ramos de comando e direcção das forças navais, considerando a actividade militar da marinha sob três perspectivas: 1.º acção e utilização das forças navais organizadas; 2.º direcção dos serviços, tanto em termos de administração naval, como da repartição de fiscalização; 3.º instrução e preparação técnica do pessoal. E no que dizia respeito aos assuntos de natureza marítima e de fomento, Freitas Morna propôs uma organização constituída pelos seguintes organismos: Direcção de Marinha Mercante, Direcção das Pescarias, Instituto de Hidrografia, Direcção de Faróis, Direcção das Construções Civis e Direcção de Administração (Base XIII). Cada um destes organismos disporia de vários ramos e serviços que, no seu conjunto, deveriam trabalhar para alavancar o desenvolvimento da marinha mercante e fomentar as actividades económicas relacionadas com o mar, salvaguardando, ainda, os interesses portugueses no plano internacional[16].

---

[14] Assembleia Nacional, 6 de Fevereiro de 1935, *Diário das Sessões*, n.º 9, p. 142.
[15] Assembleia Nacional, 8 de Fevereiro de 1935, *Diário das Sessões*, suplemento ao n.º 9, pp. 5-12.
[16] Assembleia Nacional, 8 de Fevereiro de 1935, *Diário das Sessões*, suplemento ao n.º 9, pp. 5-12.

De salientar também as competências científicas atribuídas ao Instituto de Hidrografia (Base XVIII), cuja criação seria, aliás, objecto de posterior proposta de lei apresentada por Freitas Morna. Ao Instituto de Hidrografia competiria: «executar os trabalhos e estudos hidrográficos, e os que com eles se relacionem, necessários à navegação marítima e aérea, à construção de melhoramento dos portos e de barras de rios navegáveis, operações navais, defesa costeira e desenvolvimento da ciência». Seria, ainda, da competência do Instituto de Hidrografia: «a) Construir as cartas hidrográficas e editar e divulgar as que não constituem segredo de Estado; b) Proceder a estudos oceanográficos; c) Prover os navios da marinha militar do material necessário à navegação; d) Prestar à marinha mercante assistência técnica e exercer a respectiva inspecção»[17].

Paralelamente, o projecto de lei relativo à reformulação do «Conselho General da Armada», mais sucinto, com apenas nove artigos, tinha em vista tornar operativo um organismo cuja acção tinha sido, até então, «praticamente nula». A este respeito, Freitas Morna foi categórico ao denunciar «a função estéril deste Conselho», em larga medida motivada pelo abandono a que a Armada por longos anos foi votada, considerando urgente, «para cabal cumprimento da acção da marinha de guerra, remodelar a composição, funcionamento e atribuições do Conselho General da Armada». O projecto de lei apresentado por Freitas Morna previa, assim, que o Conselho General da Armada funcionasse como organismo de consulta junto do Ministro da Marinha, estabelecendo, porém, a obrigatoriedade do mesmo ser consultado sobre:

> «Todos os assuntos importantes que respeitam à organização, recrutamento, instrução e mobilização das forças navais, aos planos de operações, aos planos de aquisição e grandes reparações de navios e material de guerra e em especial: a) ao plano anual de instrução da armada; b) ao quantitativo dos efectivos da armada; c) aos planos de conjunto que interessem mais do que um ramo de serviço; d) aos planos de mobilização; e) à doutrina naval estratégica e tática que interessa a defesa nacional»[18].

O Conselho General da Armada seria constituído por oito membros, tendo por Presidente o Ministro da Marinha e por Vice-presidente o Major General da Armada, este último nomeado pelo Presidente do Conselho de Ministros sob proposta do Ministro da Marinha. Contudo, o Presidente da República poderia, sempre que julgasse conveniente, convocar o Conselho General da Armada, assumindo a sua presidência, sendo que, em caso de guerra, o Major General da Armada seria o «comandante em chefe de todas as forças navais em operações, sendo considerado, mesmo em tempos

[17] Assembleia Nacional, 8 de Fevereiro de 1935, *Diário das Sessões*, suplemento ao n.º 9, p. 12.
[18] Assembleia Nacional, 8 de Fevereiro de 1935, *Diário das Sessões*, suplemento ao n.º 9, pp. 12-13.

de paz, hierarquicamente superior a todos os oficiais generais, quaisquer que sejam as funções que desempenham»[19]. A reformulação do Conselho General da Armada complementava, portanto, o projecto de lei relativo à reorganização do Ministério da Marinha, criando as condições para um renascimento da Armada no contexto da política de reforço da defesa nacional prosseguida pelo governo da ditadura.

Poucas semanas depois de ter apresentado estes dois projectos de lei, Álvaro Freitas Morna apresentou um terceiro projecto tendo em vista a criação do Instituto de Hidrografia. Este projecto foi apresentado na sessão n.º 12 da I Legislatura da Assembleia Nacional, em 19 de Fevereiro de 1935. Ao enviar o documento para a Mesa da Assembleia, Freitas Morna esclareceu que o Instituto de Hidrografia seria um dos elementos a enquadrar dentro da projectada Secretaria de Estado da Marinha, em substituição da Direcção de Hidrografia, que fazia parte da então Direcção Geral da Marinha. Freitas Morna salientou ainda que não se trataria de «uma mudança de nomes, mas de reunir num organismo único toda a actividade hidrográfica nacional, hoje dispersa por muitos Ministérios, com grave prejuízo da economia nacional e da eficiência dos serviços»[20]. O deputado complementava, assim, o seu projecto de lei relativo à «Reorganização do Ministério da Marinha».

Álvaro Freitas Morna justificou a criação do Instituto de Hidrografia pela falta de organização de serviços, sendo, a este respeito, categórico na denúncia que fez da desorganização dos serviços que tratavam os assuntos hidrográficos, à época dispersos entre os Ministérios da Marinha, das Obras Públicas e das Colónias. Um problema que resultava em graves inconvenientes para o país, nomeadamente em obras – incluindo portos – iniciadas sem o necessário fundamento hidrográfico e oceanográfico. E, no plano do conhecimento científico, não teve receio em denunciar o facto das costas marítimas das ilhas adjacentes – Madeira e Açores – e das colónias permanecerem «perfeitamente desconhecidas, com gravame do nome de Portugal». E frisou:

> «Nunca se fizeram as cartas hidrográficas respectivas, servindo-nos das cartas marítimas do Almirantado inglês, que contêm erros grosseiros quanto a milhagens, e assistindo ao espectáculo, altamente degradante para o brio e decoro nacionais, de navios de guerra estrangeiros sondarem e fazerem hidrografia ao longo das costas das nossas províncias ultramarinas»[21].

[19] Assembleia Nacional, 8 de Fevereiro de 1935, *Diário das Sessões*, suplemento ao n.º 9, pp. 12-13.
[20] Assembleia Nacional, 20 de Fevereiro de 1935, *Diário das Sessões*, n.º 15, p. 291.
[21] Assembleia Nacional, 20 de Fevereiro de 1935, *Diário das Sessões*, n.º 15, p. 292.

O projecto de lei de Freitas Morna previa, assim, a necessidade e urgência de realização de estudos hidrográficos na metrópole, ilhas adjacentes e colónias, declarando taxativamente que as costas dos arquipélagos dos Açores e da Madeira eram ainda «imperfeitamente conhecidas», nunca se tendo procedido à elaboração das respectivas cartas hidrográficas. Enquadrado no Ministério da Marinha, o Instituto de Hidrografia teria, além das suas funções científicas, também uma «finalidade militar, como instrumento eventual de defesa e de soberania nacional em tempo de paz e definida função militar na guerra»[22].

Constituído por 24 artigos, o projecto de criação do Instituto Hidrográfico era um diploma bem articulado, fruto de uma visão de conjunto acerca das necessidades e dos problemas da marinha, da economia marítima e dos conhecimentos hidrográfico e oceanográfico. Várias seriam, pois, as atribuições do Instituto de Hidrografia, nomeadamente:

> a) «Executar estudos hidrográficos e os que com eles se relacionam, necessários à navegação marítima e aérea, à construção e melhoramentos dos portos e de barras de rios navegáveis, às operações navais, defesa costeira e desenvolvimento da ciência;
> b) Construir as cartas hidrográficas e editar e divulgar as que não constituam segredo de Estado;
> c) Proceder a estudos oceanográficos;
> d) Prover a marinha militar do material necessário à navegação e prestar-lhe assistência técnica;
> e) Prestar à marinha mercante assistência técnica e exercer a respectiva inspecção»[23].

Na sua composição orgânica, o diploma estabelecia também que o Instituto de Hidrografia compreenderia, além dos serviços gerais de administração, arquivo e biblioteca a cargo da direcção, três ramos técnicos, a saber: hidrografia, navegação e oceanografia física e química. O Instituto teria o seu quadro permanente constituído por oficiais da marinha engenheiros hidrógrafos, sendo a estes reservado o exercício dos cargos de director, subdirector, comandantes dos navios hidrográficos, chefes de brigada e de repartição. O Instituto Hidrográfico exerceria a sua acção na metrópole, ilhas adjacentes, colónias e nos locais designados para estudos hidrográficos pelo Estado-Maior naval, sendo que teria a categoria de organismo auxiliar de defesa e manutenção da soberania nacional. E, em caso de guerra, dependeria directamente do Major General da Armada[24].

---

[22] Assembleia Nacional, 20 de Fevereiro de 1935, *Diário das Sessões*, n.º 15, p. 293.
[23] Assembleia Nacional, 20 de Fevereiro de 1935, *Diário das Sessões*, n.º 15, p. 293.
[24] Assembleia Nacional, 20 de Fevereiro de 1935, *Diário das Sessões*, n.º 15, p. 293.

Com esta proposta, Freitas Morna completava o seu esforço legislativo no sentido de reformar o Ministério da Marinha, dotando-o de uma orgânica moderna e eficiente, capaz de promover o ressurgimento da Armada e de fomentar a economia marítima e o conhecimento científico dos assuntos do mar.

Porém, as propostas de lei apresentadas por Freitas Morna não tiveram o melhor acolhimento por parte das instituições políticas do Estado Novo, nomeadamente por parte da Câmara Corporativa e do governo. A este respeito, na sessão n.º 25 da Assembleia Nacional, de 14 de Março de 1935, Álvaro Freitas Morna denunciou o facto dos seus projectos de lei sobre a «Reorganização do Ministério da Marinha» e a remodelação do «Conselho General da Armada» não terem sido ainda apreciados, nem discutidos, o que, no seu entender, fragilizava a posição da marinha no processo de criação dos organismos superiores de defesa nacional, então em acto, por iniciativa do governo do Estado Novo. E deixava o aviso:

> «As responsabilidades das consequências que possam advir para a marinha e para o País, em face do caminho que as cousas estão tomando, a outrem caberão, que não a mim, Sr. Presidente./ Apontei o mal em toda a sua gravidade e julguei que, para o remediar, de alguma cousa serviria o concurso, ainda que modesto, mas honesto, do meu esforço e do meu trabalho, com os projectos de lei que trouxe à Câmara, e que representam o sentir de uma grande maioria da corporação armada – projectos, repito, que motivos que desconheço afastam da discussão»[25].

Por outro lado, no contexto da discussão de uma proposta de lei do governo relativa ao Conselho Superior de Defesa Nacional, Freitas Morna classificou de «carácter essencialmente continental» a política militar do executivo de Salazar. Daí que a organização proposta pelo governo fosse «decalcada na organização francesa de após-guerra», não sendo esta, porém, a mais adequada, do ponto de vista de Freitas Morna, a um país como Portugal. De forma retórica, Freitas Morna questionou:

> «Estamos nós nas condições da França? É a nossa futura guerra uma guerra continental? Ou, pelo contrário, será ela nas colónias? […] Se a guerra provável, para nós, deve vir a desenrolar-se no continente, a organização de defesa nacional, que a proposta de governo encerra, está certa, está muito bem. Mas, se assim não é, está muito mal./ Se a guerra futura vier a desenrolar-se nas colónias, a organização que nos convém deve ter outra característica. Nesse caso, Sr. Presidente, não mais figurino francês. Teremos de volver os olhos para a organização inglesa».

E conclui:

> «Na hipótese da guerra colonial, este diploma está muito longe de ser perfeito. É demasiado francês. Conduz uma grande parte da actividade e energias da Nação para o fortalecimento do nosso poder terrestre, para o desenvolvimento do nosso exército,

[25] Assembleia Nacional, 15 de Março de 1935, *Diário das Sessões*, n.º 28, p. 531.

> com prejuízo da marinha, com prejuízo do poder naval e ainda das forças coloniais, que aparecem na proposta em plano secundário – quando, pelo contrário, deveríamos tender para o fortalecimento do exército do ultramar e para a unidade de direcção dos dois exércitos metropolitano e colonial e para o desenvolvimento do nosso poder naval»[26].

Freitas Morna denunciava, assim, de forma crítica, a secundarização dos assuntos da marinha – e das colónias – no quadro da política de defesa delineada pelo governo do Estado Novo.

Conseguiu, no entanto, Freitas Morna que os seus projectos de lei fossem efectivamente discutidos pela Assembleia Nacional, ainda que apenas um tivesse sido aprovado na 1.ª Sessão Legislativa. De facto, na sessão n.º 32 da Assembleia Nacional, de 26 de Março de 1935, foi posto à discussão o projecto de lei sobre a remodelação do «Conselho General da Armada», depois da Câmara Corporativa ter dado parecer favorável na generalidade. O mesmo foi aprovado, com algumas alterações, pela Assembleia Nacional. Por proposta de Freitas Morna, a designação «Conselho General da Armada» foi alterada para «Conselho Superior da Armada», por analogia com o Conselho Superior do Exército[27]. Além disso, Freitas Morna salientou que a reorganização desse organismo teria de estar indissociavelmente ligada à reforma do Ministério da Marinha, pelo que lamentou que não tivesse sido dado o carácter de urgência ao projecto de lei por ele apresentado nesse sentido. A este respeito, Freitas Morna foi particularmente crítico da demora na discussão desse diploma, tendo interpelado o Presidente da Assembleia Nacional nos seguintes termos:

> «Pergunto, Sr. Presidente, porque se afasta esse projecto de lei da discussão? Pergunto Sr. Presidente, como montar este Conselho, que é uma parte, sem o todo que é a organização do Ministério da Marinha? Sim, porque esse outro meu projecto de lei refere-se ao esqueleto orgânico do Ministério; ele é o edifício, o todo, o conjunto harmónico e homogéneo, de que este é uma parte, uma dependência, um órgão. Porque se insiste em deixar este projecto de lei imperfeito, como deixámos imperfeitos os conselhos da organização da defesa nacional?»[28].

E, terminando, conclui:

> «Sr. Presidente: eu não sei outra política senão a política da verdade. Foi essa a que me ensinaram. Foi essa a que aprendi. E é essa que me obriga a falar assim»[29].

Tinha razão de ser a crítica feita por Freitas Morna a respeito do atraso na discussão do projecto de lei relativo à «Reorganização do Ministério da Marinha». Porém, o parecer da Câmara Corporativa, a respeito desse projecto, só foi apresentado

---

[26] Assembleia Nacional, 15 de Março de 1935, *Diário das Sessões*, n.º 28, p. 532.
[27] Assembleia Nacional, 27 de Março de 1935, *Diário das Sessões*, n.º 35, pp. 656-668.
[28] Assembleia Nacional, 27 de Março de 1935, *Diário das Sessões*, n.º 35, pp. 658.
[29] Assembleia Nacional, 27 de Março de 1935, *Diário das Sessões*, n.º 35, pp. 658.

à Assembleia Nacional na sessão n.º 43, de 9 de Abril de 1935, ou seja quase no final da 1.ª Sessão Legislativa. Em vão, Freitas Morna solicitou ao Presidente da Assembleia Nacional para que o mesmo fosse discutido no dia seguinte, mas o pedido foi recusado, pelo que a discussão foi adiada para a 2.ª Sessão Legislativa[30].

Paralelamente ao adiamento da discussão desse projecto, Freitas Morna viu-se nas condições de ter de retirar o seu projecto de lei de criação do Instituto de Hidrografia, devido quer ao teor do parecer emitido pela Câmara Corporativa, quer à posição assumida pelo Presidente da Assembleia Nacional. Senão vejamos.

O parecer emitido pela Câmara Corporativa truncou o projecto de lei apresentado por Freitas Morna, considerando que o mesmo se deveria reduzir a um conjunto de bases legislativas, mais precisamente a cinco bases, tidas por «estritamente necessárias para a organização dos serviços a que ele se refere, com vantagem para os serviços e melhor respeito da Constituição». Na prática, o parecer da Câmara Corporativa aniquilava o projecto de lei apresentado por Freitas Mornas[31]. Face ao teor desse parecer, Álvaro Freitas Morna procurou defender o seu projecto de lei sobre a criação do Instituto de Hidrografia, na sessão n.º 44 de Assembleia Nacional, de 10 de Abril de 1935, conseguindo que o mesmo fosse discutido pela Assembleia Nacional. Durante a discussão, Freitas Morna denunciou aquilo que designou de «ataque desordenado e infundamentado ao projecto» por parte da Câmara Corporativa, que a terá levado, inclusivamente, a cair em contradições. E, de forma desassombrada, declarou:

> «O ataque é tam grande que a Câmara Corporativa começa por alterar o nome do Instituto e acaba por aniquilar totalmente a economia do projecto, reduzindo-o a umas bases tam vagas e nebulosas que se fossem aprovadas colocariam o problema da hidrografia em pior situação do que aquela em que ele se encontra. Começa, como disse, por modificar o nome, sem que essa modificação nada signifique. Depois invoca o artigo 92.º da Constituição, pretendendo insinuar que o projecto não obedece aos preceitos constitucionais»[32].

Prosseguindo no seu discurso, Freitas Morna solicitou à Assembleia Nacional a não-aceitação das bases apresentadas no parecer da Câmara Corporativa. Mas, ainda que «cumprimentado» por alguns deputados, a verdade é que o projecto suscitou a oposição de outros parlamentares, nomeadamente a de Francisco José Vieira Machado, que o considerou inconstitucional na parte a que se refere às colónias,

---

30 Assembleia Nacional, 10 de Abril de 1935, *Diário das Sessões*, n.º 45, p. 957.

31 Assembleia Nacional, 3 de Abril de 1935, *Diário das Sessões*, n.º 40, pp. 827-830. Note-se que o parecer da Câmara Corporativa tem data de 1 de Abril de 1935, sendo assinado por Joaquim Abranches, Francisco Henrique Brito do Rio, Júlio Ferreira Neves, José Filipe de Barros Rodrigues, António Vicente Ferreira, Joaquim Anselmo da Mata Oliveira, António dos Santos Viegas.

32 Assembleia Nacional, 12 de Abril de 1935, *Diário das Sessões*, n.º 46, p. 988.

por considerar não ser da competência da Assembleia Nacional legislar em matéria colonial, invocando para o efeito o artigo 27.º do Regimento. Posição semelhante foi tomada pelo Presidente da Assembleia Nacional, José Alberto dos Reis, o qual declarou:

> «Como, em face do Regimento, compete ao Presidente sustar o andamento dos projectos logo que se verifique a sua inconstitucionalidade, eu suspendo a discussão e votação da parte do projecto do Sr. Deputado Freitas Morna que se refere às colónias porque entendo que, na verdade, nesse ponto, é inconstitucional»[33].

Perante a resolução tomada pelo Presidente da Assembleia Nacional, Freitas Morna apresentou, de imediato, requerimento para retirar o seu projecto de discussão, intervindo com veemência:

> «Ao formular este projecto de lei, o meu pensamento foi, pela centralização dos serviços hidrográficos, hoje dispersos por Ministérios diferentes, dar-lhes unidade e a necessária eficiência./ A resolução de V. Ex.ª vem mutilá-lo e destruir todo o objectivo que com ele tive em vista. Por isso requeiro autorização para retirar o meu projecto da discussão»[34].

Posto a votação, foi aprovado o requerimento, tendo o projecto de lei sido retirado de discussão. A 1.ª Sessão Legislativa terminava, assim, com uma derrota para Freitas Morna, o qual havia obtido somente a aprovação de um dos três projectos por si apresentados no início dessa sessão. Ficava para a 2.ª Sessão Legislativa a discussão sobre o projecto de lei relativo à «Reorganização do Ministério da Marinha».

Durante a 2.ª Sessão Legislativa (1935-1936), Freitas Morna esteve principalmente focado em trazer à discussão o seu projecto de lei sobre a «Reorganização do Ministério da Marinha», ainda que também tenha manifestado algumas opiniões acerca de outras matérias, nomeadamente sobre a proposta de lei relativa à reorganização do Ministério da Instrução. Discutiu também a proposta de lei n.º 65, relativa à autorização das receitas e despesas para o ano de 1936, bem como a proposta de lei relativa aos vencimentos dos Ministros e Sub-Secretários de Estado. Expressou, igualmente, o seu pesar pela morte do rei Jorge V, de Inglaterra. Mas foram os assuntos relacionados com a marinha e a questão da reorganização do respectivo Ministério que, efectivamente, centraram a atenção de Freitas Morna. E foi também sobre esta matéria que se produziu o principal embate com o governo de Salazar.

De facto, ignorando o projecto de lei apresentado por Freitas Morna sobre a «Reorganização do Ministério da Marinha», o governo fez publicar, nas vésperas da abertura da 2.ª Sessão Legislativa da Assembleia Nacional, o decreto n.º 26.120, de

[33] Assembleia Nacional, 12 de Abril de 1935, *Diário das Sessões*, n.º 46, p. 993.
[34] Assembleia Nacional, 12 de Abril de 1935, *Diário das Sessões*, n.º 46, p. 993.

24 de Novembro de 1935, que tratava da organização do Ministério da Marinha. Perante a decisão do governo, Freitas Morna anunciou, na primeira sessão do novo período de trabalhos parlamentares, um aviso prévio, tendo a sua discussão sido agendada para a sessão de 17 de Dezembro de 1935. Porém, o governo, tendo tido conhecimento da formulação desse aviso prévio, procurou contorná-lo, fazendo substituir o referido decreto por um outro, com o n.º 26.148, de 14 de Dezembro. Como seria de esperar, o procedimento do governo provocou o forte desagrado de Freitas Morna, que classificou a manobra de «acto infeliz do Governo», manifestando a sua total discordância. A este respeito, Freitas Morna acusou o governo de desrespeito pelas funções da Assembleia Nacional e de agir contra a lei. São suas as seguintes palavras:

> «Quando o Governo usa da sua autoridade e até da lei – mas absolutamente fora do espírito da lei e, neste caso, até contra a própria lei – para actos como o da publicação deste decreto, que envolvem inteiro desprezo pelas funções desta Câmara, é necessário, para bem da Nação, para dignificação dos poderes que a Constituição à própria Câmara confere, que o facto não passe à revelia, que sobre ele não se faça silêncio. Não sou eu, como autor do projecto de lei que sobre a reorganização da Armada tive a honra de apresentar à Assembleia Nacional, quem está em foco. Não sou eu o atingido pela publicação desse decreto. A partir do momento em que depus nas mãos honradas de V. Ex.ª [Presidente da Assembleia Nacional] esse projecto, ele deixou de ser meu para pertencer à Câmara. É portanto a Câmara inteira quem está em foco, é o seu prestígio, é a sua função»[35].

Prosseguindo na sua intervenção, Freitas Morna não teve dúvidas em considerar que o governo pretendia «furtar à Câmara a faculdade de se pronunciar sobre tal reorganização», considerando o facto «profundamente desolador no triste espectáculo que oferece ao país». Além disso, incidindo sobre o decreto publicado pelo governo, Freitas Morna classificou de «péssima» a doutrina que o mesmo encerra e, mais grave ainda, de ser ilegal e inconstitucional, por ferir por mais que uma forma as disposições da Constituição. Perante isto, Freitas Morna decidiu apresentar uma moção à Assembleia Nacional, declarando inconstitucional o decreto n.º 26.148, de 14 de Dezembro de 1935[36].

Porém, a moção apresentada por Freitas Morna teve a oposição de vários deputados, nomeadamente dos deputados Carneiro Pacheco e Mário de Figueiredo. O primeiro considerou que a moção não deveria ser votada por ser «uma sentença cominatória imediata», ao passo que Mário de Figueiredo apresentou um requerimento no sentido da «Assembleia sobrestar na votação da moção do Sr.

[35] Assembleia Nacional, 18 de Dezembro de 1935, *Diário das Sessões*, n.º 55, p. 102.
[36] Assembleia Nacional, 18 de Dezembro de 1935, *Diário das Sessões*, n.º 55, p. 105.

Álvaro Morna até que se discuta o projecto de S. Ex.ª, com cuja aprovação ou não aprovação nós poderemos obtemperar a todas as dificuldades que a questão suscita». Consultada a Assembleia, foi aprovado o requerimento apresentado por Mário de Figueiredo, tendo o Presidente da Assembleia Nacional encerrado de imediato o debate[37]. Este incidente é demonstrativo da independência política e até da coragem de Freitas Morna, que não teve pejo em afrontar o governo da ditadura, criticando as suas decisões e protestando contra o assacar de funções, por parte do executivo, à Assembleia Nacional.

A debalde das contrariedades, Freitas Morna conseguiu que o seu projecto de lei sobre a «Reorganização do Ministério da Marinha» fosse discutido pela Assembleia Nacional nas sessões n.º 55, 56 e 57, de 7, 8 e 9 de Janeiro de 1936, tendo sido igualmente discutida a moção apresentada por esse deputado a respeito do decreto n.º 26.148 de 14 de Dezembro de 1935. Tratou-se de um debate longo e "acalorado", que revelou notáveis diferenças de opinião entre os deputados, sobretudo no que dizia respeito à questão da inconstitucionalidade do decreto governamental. Foi particularmente duro, em termos verbais, o confronto entre Freitas Morna e o deputado Ortins Bettencourt, também este oficial da marinha, cuja posição era favorável ao decreto do governo, tendo, ao invés, criticado o projecto de lei apresentado por Freitas Morna. Este replicou, declarando que o seu projecto tinha sido o produto do trabalho aturado de uma comissão formada por vários oficiais da marinha, incluindo o próprio Ortins Bettencourt, o qual inicialmente tinha dado o seu apoio (mas que agora não o só retirava, como ainda o criticava).

No geral, o debate revelou o relativo isolamento de Freitas Morna numa Assembleia que não estava disposta a afrontar as disposições do governo. Prevaleceu, pois, a posição governativa, secundada pelas posições expressas pelos deputados Carneiro Pacheco e Albino dos Reis. Relativamente à moção de inconstitucionalidade apresentada por Freitas Morna, Carneiro Pacheco respondeu com a apresentação de uma outra moção, que reconhecia e declarava «a constitucionalidade do decreto n.º 26.148, de 14 de Dezembro de 1935, excepto na parte em que incluiu no Conselho Superior da Armada o director geral da marinha». Esta moção, votada favoravelmente pela maioria dos deputados, prejudicou a moção apresentada por Freitas Morna[38]. No que diz respeito ao projecto de lei sobre a «Reorganização do Ministério da Marinha», por sugestão do deputado Albino dos Reis, o Presidente da Assembleia

[37] Assembleia Nacional, 18 de Dezembro de 1935, *Diário das Sessões*, n.º 55, pp. 108-109.
[38] Assembleia Nacional, 9 de Janeiro de 1936, *Diário das Sessões*, n.º 60, pp. 194-196.

Nacional remeteu, novamente, o diploma à Assembleia Corporativa, para que este desse parecer sobre o mesmo à luz do novo decreto governamental, um decreto que não existia aquando da emissão do parecer inicial por essa Câmara[39]. Na prática, encerrou-se o debate, e de forma definitiva, sobre o projecto de lei apresentado por Freitas Morna.

Derrotado nos seus intentos legislativos e não dispondo de apoios sólidos dentro da Assembleia Nacional, Freitas Morna não voltou a apresentar individualmente projectos de lei. No embate com o governo, ficava patente a força do executivo, mas também a coragem e a independência do deputado Álvaro Freitas Morna, que continuou a intervir regularmente nas sessões parlamentares.

Neste sentido, ainda durante a 2.ª Sessão Legislativa, Freitas Morna interveio, como já referimos, no debate sobre as bases da proposta de lei relativa à reorganização do Ministério da Instrução, manifestando, como católico, a sua oposição à imposição do crucifixo nas escolas primárias de ensino público. A este respeito, Freitas Morna sublinhou que, segundo a Constituição, o Estado era neutro em matéria religiosa, considerando que «não é nas escolas, e muito menos por esta forma, o lugar do crucifixo. O lugar do crucifixo é no templo, é nas igrejas, no recolhimento sagrado da casa de Deus e no recolhimento das nossas casas, como símbolo das nossas crenças, que pertencem ao foro íntimo de cada um de nós»[40].

Na 3.ª Sessão Legislativa (1936-1937), Freitas Morna interveio também sobre várias questões do foro militar, económico e social, com destaque para as suas propostas de alteração e de emenda à proposta de lei respeitante às Casas dos Pescadores (Janeiro de 1937). Discutiu ainda as propostas de lei sobre o recrutamento, serviço militar e organização geral do Exército (Maio/Junho de 1937) e enviou um aviso prévio sobre os serviços de assistência e salvação do porto de Lisboa (6 e 16 de Abril de 1937). Mas, em termos políticos, a sua intervenção mais notável disse respeito à situação dos oficiais que haviam participado em movimentos políticos de oposição ao regime, pronunciando-se a favor da sua amnistia na sessão n.º 136 da Assembleia Nacional, de 18 de Maio de 1937. Compartilhando as posições expressas pelos deputados Vasco Borges, coronel Fernando Borges, comandante Lobo da Costa e Querubim Guimarãis, Freitas Morna apelou à:

> «Clemência e benevolência por parte do Governo no sentido de uma ampla amnistia que ao mesmo tempo trouxesse o pão, a felicidade, a alegria de viver a tantos lares de oficiais demitidos, separados e reformados por motivos políticos, que vivem na mais

[39] Assembleia Nacional, 10 de Janeiro de 1936, *Diário das Sessões*, n.º 61, p. 207.
[40] Assembleia Nacional, 12 de Fevereiro de 1936, *Diário das Sessões*, n.º 77, p. 480.

> confrangedora miséria – amnistia que servisse ainda de reparação a tantas injustiças relativas, algumas aqui apontadas e muitas outras do conhecimento de todos nós».

E conclui:

> «Todos que, com honra, com elevação e patriotismo prestaram serviços ao País são dignos do nosso respeito e admiração; a todos acolhemos, desde que acatem a ordem social e a organização política que criámos./ Para prestígio do Estado e dignificação da situação política, por tudo que é nobre, generoso, e sinceramente animado de espírito de justiça, peço ao Governo uma ampla amnistia no dia 28 de Maio, reintegrando no Exército e na Marinha, e nas situações que o seu critério de justiça lhe indicar, os oficiais de todos os movimentos políticos, republicanos e monárquicos, que pelo seu passado e serviços prestados ao País e que pela sua honra e dignidade garantam acatar e defender a nossa organização social e política./ Procedendo assim, o Governo terá praticado um grande acto de justiça, um grande acto político, e prestado altíssimo serviço à Situação e ao País»[41].

O apelo de Freitas Morna mostrava a sua moderação e abertura política aos meios militares que se tinha oposto à ditadura criada pelo golpe de 28 de Maio de 1926. Por tudo isto, podemos perceber que Freitas Morna era um homem tolerante, favorável ao apaziguamento da situação política do país e, possivelmente, aberto ao diálogo com os sectores moderados da oposição. Além disso, a sua era uma voz independente dentro da Assembleia Nacional, ainda que sem a força necessária para impor as soluções que considerava mais adequadas para os problemas da nação.

Na 4.ª Sessão Legislativa (1937-1938), Freitas Morna centrou a sua atenção, entre outros assuntos, nas matérias relacionadas com as obras de hidráulica agrícola do rio Mondego, encarando-o como um problema de interesse nacional. Como tal, em 7 de Abril de 1938, apresentou sobre o assunto um aviso prévio, bem como uma moção conjunta no sentido da Assembleia Nacional solicitar ao governo medidas e o estudo urgente dos planos – divergentes – apresentados pela Junta do Rio Mondego e pela Junta Autónoma de Hidráulica Agrícola[42].

Reeleito para a II Legislatura da Assembleia Nacional, Álvaro Freitas Morna foi, neste mandato, muito menos interventivo do que tinha sido ao longo da legislatura anterior, em especial a partir da 2.ª Sessão Legislativa (1939-1940). Aliás, nesta sessão não registou intervenções, ao passo que, na 4.ª Sessão Legislativa (1941--1942), usou da palavra fundamentalmente para exprimir o seu protesto a respeito da violação da neutralidade portuguesa por via da invasão de Timor por forças militares holandesas e australianas em Dezembro de 1941[43]. Note-se que a questão

[41] Assembleia Nacional, 18 de Maio de 1937, *Diário das Sessões*, n.º 138, p. 747.
[42] Assembleia Nacional, 8 de Abril de 1938, *Diário das Sessões*, n.º 184, pp. 670-688.
[43] Assembleia Nacional, 20 de Dezembro de 1941, *Diário das Sessões*, n.º 112, p. 85

da neutralidade portuguesa face ao espoletar da guerra mundial já tinha sido objecto de uma intervenção de Freitas Morna na sessão n.º 46 da Assembleia Nacional, de 9 de Outubro de 1939. Nessa ocasião, Freitas Morna lamentou o «martirológio do povo polaco» e manifestou as suas posições pró-britânicas, salientando «os compromissos que a honra e a dignidade da Nação devem à Aliança com a Inglaterra». Por isso, ainda que apoiando a declaração de neutralidade portuguesa por parte do governo de Salazar, a quem manifestou o seu respeito e admiração, Freitas Morna sublinhou que a neutralidade não excluía a necessidade de preparar o país para todas as eventualidades em caso de um alastramento do conflito. E terminou o seu discurso com um apelo à «união de todos os portugueses»[44].

No quadro ainda das questões relacionadas com a defesa nacional, importa referir que Álvaro Freitas Morna já havia, anteriormente, expresso as suas preocupações sobre a «situação verdadeiramente alarmante em que se encontra o País em face do gravíssimo problema da defesa passiva da população civil contra os ataques aéreos e efeitos da guerra química». Consciente da eminência de novo conflito mundial, Freitas Morna, em Março de 1939, havia alertado a Assembleia Nacional e o governo para a necessidade de preparar o país para a guerra, nomeadamente a criação de condições para a defesa e salvaguarda da população civil. Freitas Morna foi, a este respeito, categórico: «Não temos uma máscara antigás, não dispomos de um abrigo, não possuímos o mais rudimentar vislumbre de organização de defesa, não há nem pálida sombra de treino das populações contra as trágicas emergências que um conflito armado possa fazer desabar sobre nós». Daí pedir medidas imediatas, por parte do governo, para colmatar esta grave situação[45].

Além das considerações a respeito da neutralidade portuguesa e do conflito mundial, Freitas Morna manifestou, mais uma vez, a sua estima e admiração pelo Chefe de Estado, General Carmona, cuja acção seria fundamental para garantir a unidade da nação. Na já mencionada sessão n.º 46 da Assembleia Nacional, de 9 de Outubro de 1939, Freitas Morna referiu-se, por exemplo, à viagem do Presidente da República ao Império Colonial Português e à União Sul-Africana, considerando essa mesma viagem «um dos mais transcendentes actos da nossa política interna e colonial, de larga projecção na vida externa da Nação». Freitas Morna não teve dúvidas em considerar que a viagem presidencial atestou ao mundo «a perfeita unidade do Império e a nossa capacidade de grande Nação colonial» e enfatizou os méritos do

[44] Assembleia Nacional, 10 de Outubro de 1939, *Diário das Sessões*, n.º 47, pp. 454-455.
[45] Assembleia Nacional, 3 de Março de 1939, *Diário das Sessões*, n.º 29, pp. 431-432

Presidente da República, «mensageiro de Portugal», por ter ido «em terras de além-mar vincular a comunhão espiritual de todos os portugueses no culto e grandeza da Pátria»[46].

Posteriormente, Freitas Morna tratou da questão da celebração da Concordata de 7 de Maio de 1940 com a Santa Sé, exprimindo o seu regozijo como português, como católico e como deputado pela assinatura do acordo. De grande significado foi o seu discurso proferido na sessão extraordinária da Assembleia Nacional de 25 de Maio de 1940, na presença do Presidente do Conselho, António de Oliveira Salazar. Nessa ocasião, Freitas Morna não só manifestou o seu júbilo pela celebração da Concordata, como elogiou a acção do governo, tendo definido o documento como o «acto de maior grandeza da nossa política externa». Considerou, aliás, que o acordo não só consagrava a separação entre Estado e Igreja, como salvaguardava plenamente a liberdade e os direitos da Igreja: «Nem clericalismo, nem estatismo, nem a Igreja a intervir nos negócios do Estado, com ofensa da consciência política da Nação, nem o Estado oprimindo, cerceando as justas regalias e liberdade da Igreja, com grave ofensa dos seus direitos e da consciência católica do País». Mas Freitas Morna aproveitou também o momento para manifestar a sua posição face à guerra europeia, nomeadamente a sua oposição e o repúdio da ideologia nazista, precisamente no momento em que as tropas alemãs avançavam na Europa Ocidental, ocupando vários países, incluíndo a França. São suas as seguintes palavras:

> «Sr. Presidente: a Concordata, de tam larga projecção na vida interna e externa da Nação, é assinada precisamente neste momento cruciante da história da humanidade em que correm rios de sangue numa Europa em armas, em que o próprio mundo e a civilização parecem ruir sob a ameaça do paganismo e de domínios de força e de raça que se pretendem divinizar elevando sacrilegamente a idolatria a culto religioso./ E é o Chefe Supremo da Igreja, que com Portugal estabelece Concordata – o Sumo Pontífice, a nobilíssima figura de Pio XII, digno sucessor de Leão XIII, de Bento XV, de Pio X, de Pio XI – quem toma, com toda a autoridade da sua força espiritual, a magnifica posição de honra e de bondade, e de inteligência e de clarividência em face da grande tragédia – condenando a violência dos opressores, abençoando os fracos vítimas do despotismo escravizante»[47].

Por outro lado, além das questões de ordem política, Freitas Morna não deixou de estar atento à situação económica e social do país. Particularmente incisiva foi a sua intervenção sobre o regime corporativo em Portugal. Declarando-se a favor do corporativismo enquanto doutrina, Freitas Morna apontou, contudo, as

[46] Assembleia Nacional, 10 de Outubro de 1939, *Diário das Sessões*, n.º 47, pp. 454-455.
[47] Assembleia Nacional, 27 de Maio de 1940, *Diário das Sessões*, n.º 89, p. 79.

fragilidades da sua aplicação em Portugal, sendo disso exemplos a elevada taxa de desemprego e a precariedade da assistência no plano social às populações mais desfavorecidas. Afirmou, aliás, que, na prática, não existia uma economia corporativa em Portugal, mas sim uma forma de «estatismo», pois o Estado comandava *de facto* a actividade económica, o que contrariava os princípios do corporativismo consagrados pela Constituição de 1933[48]. Além disso, interveio, por diversas vezes, no sentido de defender a economia marítima, tendo prestado particular atenção aos problemas relacionados com a pesca e o comércio do bacalhau, fundamentais para a economia portuguesa e para a alimentação da população. Requereu, a este respeito, esclarecimentos sobre a indústria da pesca do bacalhau ao Ministério do Comércio e Indústria, por intermédio dos organismos chamados corporativos e de coordenação económica[49]. Esclarecimentos esses que considerou insuficientes, dada a exiguidade da informação que lhe foi fornecida pelos organismos competentes, tendo, pois, declarado tomar a iniciativa de enviar para a Mesa um aviso prévio a respeito do problema da pesca do bacalhau e do seu comércio[50].

Paralelamente, Freitas Morna exprimiu a sua preocupação pelos efeitos nefastos do violento ciclone que assolou Portugal na madrugada de 15 de Fevereiro de 1941. Com ventos fortíssimos, que nalguns casos ultrapassaram os 150 km/h, e um conjunto de alagamentos repentinos, o ciclone deixou um rastro de destruição em todo o país, incluindo um elevado número de vítimas mortais, superior a uma centena. A frota pesqueira sofreu fortes danos, habitações e imóveis de diverso tipo foram danificados, as redes eléctrica e viária foram afectadas e a floresta sofreu com a perda de centenas de milhares de árvores que foram arrancadas pelo vento. A economia agrícola, sobretudo a de tipo familiar, foi bastante fustigada, levando à ruína económica milhares de famílias de pequenos agricultores e camponeses[51]. Na sua intervenção, Freitas Morna referiu-se precisamente aos estragos causados pelo ciclone, especialmente no que dizia respeito à destruição de árvores e às suas consequências para a economia agrária, tendo calculado em cerca de 50% a destruição da riqueza florestal do país. Como tal, solicitou a promulgação de medidas por parte do governo para auxiliar e proteger os pequenos proprietários e evitar a especulação e o aproveitamento da situação por parte de oportunistas. Sugeriu aliás a fixação de preços de compra e de venda e a dotação das verbas necessárias aos organismos

[48] Assembleia Nacional, 3 de Fevereiro de 1939, *Diário das Sessões*, n.º 29, pp. 240-245.
[49] Assembleia Nacional, 20 de Janeiro de 1939, *Diário das Sessões*, n.º 21, pp. 161-162.
[50] Assembleia Nacional, 17 de Fevereiro de 1939, *Diário das Sessões*, n.º 39, pp. 356-357.
[51] Cf. NUNES, 2012, «O "Ciclone" de fevereiro de 1941: análise histórico-geográfica dos seus efeitos no município de Coimbra», pp. 53-60.

económicos competentes para que estes procedessem à aquisição e à constituição de *stocks* de produtos florestais, de maneira a minorar a «miséria de tantos milhares de proprietários atingidos pelo cataclismo que feriu o País»[52].

Neste contexto, ainda que tenha sido mais comedido no número de intervenções nas sessões da II Legislatura, Álvaro Freitas Morna não deixou de participar activamente nos trabalhos da Assembleia Nacional, tendo intervindo em matérias do foro político, institucional, económico e social. Intervenções que revelam um deputado atento à situação interna do país e, ao mesmo tempo, consciente da gravidade da situação internacional e da delicada posição de Portugal no contexto da guerra mundial.

O Governo-Geral de Álvaro Freitas Morna em Angola[53]

Em Abril de 1942, Álvaro Freitas Morna foi, formalmente, empossado Governador-Geral de Angola. Tratou-se de uma mudança muito significativa no percurso político de Freitas Morna, que passou a exercer funções executivas e de governo da maior colónia portuguesa em África. O convite para exercer esse cargo foi-lhe dirigido directamente pelo Presidente do Conselho de Ministros, Salazar. Inicialmente, Freitas Morna recusou o convite, mas depois, «atendendo ao seu espírito de dever, aceitou o cargo que lhe fora oferecido e partiu para Angola»[54]. Desconhecemos, na verdade, os motivos que determinaram esse convite. Freitas Morna não era elemento próximo de Salazar. Era, sim, próximo do Presidente da República e não é de todo improvável que o seu nome tivesse sido sugerido pelo General Carmona ao chefe do governo.

Importa, contudo, ter em consideração que Álvaro Freitas Morna foi nomeado Governador-Geral num momento de crise da administração colonial portuguesa em Angola, mais precisamente na sequência de uma tentativa de secessão por parte dos colonos brancos e de uma ameaça de invasão por forças sul-africanas[55]. Além disso, a acção repressiva do anterior Governador-Geral, Marques Mano, havia suscitado uma forte reacção por parte da hierarquia local da Igreja Católica. O

[52] Assembleia Nacional, 22 de Fevereiro de 1941, *Diário das Sessões*, n.º 104, p. 235.

[53] Esta secção do artigo é, em parte, devedora de um outro estudo por nós publicado, a saber: PIMENTA, 2022, «O Governo-Geral de Álvaro de Freitas Morna em Angola […]», pp. 35-72.

[54] Arquivo Nacional da Torre do Tombo (AN/TT), Arquivo António Oliveira Salazar (AOS)/CO/UL – 8G, Pasta 6, Incidentes entre o Governador-Geral, Álvaro de Freitas Morna, e o Ministro das Colónias, Francisco Vieira Machado, 1943. Carta de Álvaro de Freitas Morna a Salazar, datada de Luanda, 22 de Março de 1943.

[55] Sobre o assunto veja-se: PIMENTA, 2022, «White Settlers' Anti-Fascist and Anti-Colonial Movements in Angola (1930–1945)», pp. 74-99.

Vigário Geral de Angola, Monsenhor Alves da Cunha, havia sido mesmo detido e deportado para a metrópole a bordo de um navio mercante (Novembro de 1941). O facto motivou a intervenção do Arcebispo de Luanda, D. Moisés Alves de Pinho, que exigiu o fim da repressão na colónia e a libertação do Vigário Geral, escrevendo directamente a Salazar e a Carmona. O Arcebispo ameaçou, aliás, usar a influência da igreja para "combater" o autoritarismo da administração colonial caso as suas exigências não fossem atendidas. Inteirado da matéria, o Presidente da República remeteu o assunto a Salazar, com a indicação para que este resolvesse rapidamente o problema. O chefe de governo mandou então libertar o Vigário Geral, Monsenhor Alves da Cunha, exonerou o Governador-Geral, em 27 de Novembro de 1941, e procurou encontrar uma solução de apaziguamento das tensões políticas em Angola, até porque o contexto internacional era delicado e era necessário evitar alterações à ordem nas colónias. Foi, pois, neste contexto que Álvaro Freitas Morna foi nomeado Governador-Geral de Angola[56].

Mas, antes de passarmos propriamente à análise do governo de Álvaro Freitas Morna, importa considerar ainda o quadro político, económico e social angolano, para melhor compreendermos a sua actuação.

No início da década de 1940, Angola fazia parte de um Estado imperial altamente centralizado e autoritário, governado a partir da metrópole sob o olhar atento de Salazar. De facto, com a promulgação do Acto Colonial, em Maio de 1930[57], Salazar tinha eliminado os vestígios da política descentralizadora da Primeira República. O cargo de Alto-Comissário fora extinto, tendo sido substituído pelo de Governador--Geral, cuja categoria foi, no dizer de José de Sousa e Faro, «baixada até ao nível de um simples executor de mandatos imperativos ministeriais, interferindo-se assim de tão longe, nos mais insignificantes detalhes de uma grande administração colonial»[58]. Todos ou quase todos os órgãos de representação política na colónia tinham sido encerrados e as próprias eleições municipais haviam sido suspensas por tempo indeterminado. Além disso, apesar das aspirações autonomistas dos colonos brancos, o Estado Novo havia vedado a sua participação no processo de decisão política e a força policial fora usada com veemência para debelar qualquer foco de

[56] Importa ter em atenção que não foi imediata a nomeação de um novo titular para o exercício do cargo de Governador-Geral. Na sequência da exoneração de Marques Mano, a governação ficou interinamente a cargo de Abel de Abreu Sotto Mayor, na qualidade de Encarregado de Governo. Cf. PIMENTA, 2022, «White Settlers' Anti-Fascist and Anti-Colonial Movements in Angola (1930–1945)», pp. 74-99.

[57] COLÓNIAS, Ministério das, 1930, *Acto Colonial*, decreto n.º 18.570, de 8 de Julho de 1930.

[58] FARO, 1932, *Angola. Como eu a vi em 1930-1931*, p. 231. José de Sousa e Faro foi Governador-Geral de Angola em 1930-1931.

resistência. Por meio da repressão, a ditadura conseguira, ao longo da década de 1930, abafar o protesto autonomista dos colonos brancos, que tinha sido bastante vigoroso no tempo da Primeira República[59]. Alguns colonos foram perseguidos, presos e deportados; a imprensa foi submetida à censura prévia e alguns jornais foram encerrados; a maçonaria foi proibida em 1935[60] e as demais agremiações para-maçónicas foram definitivamente encerradas em 1938[61]; os direitos e as liberdades políticas foram em larga medida suprimidos.

Além disso, a ditadura havia promulgado legislação económica que favorecia os interesses metropolitanos em detrimento das aspirações dos colonos e nativos. Essa legislação assentava na lógica do pacto colonial, segundo o qual a colónia deveria produzir a baixo-custo matérias-primas para a metrópole e, em troca, receber as produções metropolitanas, muitas das vezes a preços inflacionados ou mesmo exorbitantes. O objectivo era assegurar o desenvolvimento do sector comercial *import-export* metropolitano, capaz de alavancar o processo de industrialização português e garantir o escoamento de certos produtos metropolitanos, nomeadamente as bebidas alcoólicas, os têxteis e outros produtos manufacturados[62]. As produções coloniais, pelo contrário, eram vendidas a baixos preços à metrópole, prejudicando assim gravemente os produtores angolanos[63]. De referir, contudo, que algumas das principais produções angolanas estavam em larga medida nas mãos do capital externo,

[59] Note-se que, em Março de 1930, os colonos brancos protagonizaram uma rebelião contra as autoridades coloniais, em especial contra a governação autoritária do Alto-Comissário Filomeno da Câmara. Contudo, os revoltosos não conseguiram manter o poder por muito tempo, pelo que tiveram de negociar um acordo com o governo de Lisboa. Salazar, então Ministro das Colónias, demitiu o Alto-Comissário Filomeno da Câmara e a situação estabilizou, retomando-se o controlo da colónia em Maio de 1930. Pouco depois, teve início uma onda repressiva que afectou duramente a minoria branca e que se prolongou pela década de 1930. Public Record Office (PRO), Foreign Office (FO) 371/15030, Consul-General Smallbones to Mr. A. Henderson, 29-07-1930. Cf. PIMENTA, 2008, *Angola. Os Brancos e a Independência*, pp. 150-160.

[60] O Estado Novo decretou a extinção da maçonaria em território português em 1935. Cf. MALTEZ, 2016, *Do Império Por Cumprir II* […], p. 63.

[61] Em 3 de Janeiro de 1938 foi dada aplicação em Angola ao disposto no decreto de 23 de Abril de 1937, que ordenava a dissolução de todos os organismos que tivessem uma denominação que pudesse confundir-se com a dos organismos corporativos. Segundo José Adelino Maltez foram abrangidas pelo decreto as seguintes agremiações de carácter maçónico: Grémio Pátria Integral (Luanda), Grémio Salvador Correia (Luanda), Grémio Camabatela (Camabatela), Grémio Paz e Trabalho (Malange), Grémio Paulo Dias de Novais (Malange), Grémio Lusitânia (Benguela), Grémio Recreativo de Seles (Vila Nova de Seles), Grémio Pátria Nova (Silva Porto), Grémio Pátria Livre (Moçâmedes). Outras lojas maçónicas teriam sido dissolvidas anteriormente, nomeadamente as lojas Independência Nacional (Luanda), Fraternidade Colonial (Bié) e Lusíadas (Lubango). Cf. MALTEZ, 2016, *Do Império Por Cumprir II* […], pp. 63 e 75.

[62] MARGARIDO, 1991, «Prefácio», pp. 13-14.

[63] TORRES, 1991, *O Império Português entre o real e o imaginário*; TELO, 1994, *Economia e Império no Portugal Contemporâneo*.

tanto metropolitano, como estrangeiro, com especial destaque para o algodão e os diamantes. Os transportes e as comunicações, como por exemplo as companhias de navegação e o Caminho de Ferro de Benguela, também eram controlados por empresas formadas por capital metropolitano e internacional, pelo que a "burguesia angolana", ou seja, o capital centrado e radicado na colónia, via-se afastada de sectores vitais da economia, não participando dos seus lucros e dividendos[64].

Entre a legislação promulgada na década de 1930, deve-se destacar, pelo seu carácter particularmente danoso para o desenvolvimento do território, as leis do condicionamento industrial, que limitaram deliberadamente o processo de industrialização de Angola, de forma a não fazer concorrência às indústrias metropolitanas. Por outro lado, a «Lei das Transferências» (decreto 19.773, de Maio de 1931) minou a iniciativa e a autonomia de acção da burguesia angolana. O decreto procurava obter o equilíbrio orçamental de Angola, por via da regularização dos pagamentos externos da colónia e a promoção da poupança de divisas. Porém, o alcance real dessa lei foi muito maior, uma vez que constituiu um poderoso instrumento de controlo e supervisão da economia angolana pelo governo metropolitano, permitindo dirigir completamente tanto o comércio externo, como os investimentos na colónia[65]. Além disso, o Estado Português impôs à colónia uma política de severa austeridade financeira, que resultou na redução substancial do quadro administrativo de Angola. Assim, o decreto 19.381, de 24 de Fevereiro de 1931, intitulado «Reorganização Administrativa de Angola», iniciou a política de sacrifícios tão cara ao salazarismo, pela promoção da «concentração e redução eficiente dos serviços e quadros»[66]. Com esse decreto, Lisboa atacava um dos fundamentos do poder na sociedade colonial, a burocracia colonial, que ainda assegurava uma posição de prestígio tanto a brancos, como aos estratos médios africanos, mestiços e assimilados. De resto, a maioria dos lugares de chefia – e até posições intermédias da administração – eram confiados a funcionários provenientes da metrópole, bloqueando assim o acesso dos filhos dos colonos aos melhores empregos no funcionalismo público.

Todas estas medidas visavam não só fortalecer a posição da metrópole – e da burguesia metropolitana –, como também evitar a repetição em Angola daquilo que aconteceu no Brasil no século XIX, ou seja a formação de uma base económica

[64] PRO, FO 371/39583, *Angola reports on political and economic conditions*, 1944 (From Donald – Anglo--Portuguese Club Luanda, to the Rev. B. F. Chambers, 11, Vicarage Gate, Kensington, London, 28 October 1943). Cf. ANGOLA, Associações Económicas de, 1932, *Considerações sobre o problema das transferências de Angola*.

[65] TELO, 1994, *Economia e Império no Portugal Contemporâneo*, p. 239.

[66] OLIVEIRA, 2000, *Armindo Monteiro. Uma biografia política*, p. 83.

independente – e de uma burguesia autónoma – capaz de conduzir o território à independência[67].

Claramente, os colonos ressentiram a exploração económica dos recursos angolanos pela burguesia metropolitana, a subordinação das suas aspirações aos interesses da metrópole, o controlo apertado da administração e da economia pelo Estado, o centralismo e autoritarismo da governação, a repressão política e policial. Consequentemente, o descontentamento em relação à tutela metropolitana cresceu entre a minoria branca[68]. Esse descontentamento foi agravado pelo facto do Estado Novo instigar o preconceito racial relativamente aos brancos naturais de Angola, os quais passaram formalmente a ser classificados de euro-africanos[69]. Nas operações de recenseamento e de controlo da população, os euro-africanos surgiam como um grupo racial distinto, diferente dos brancos nascidos na Europa. Embora fossem considerados cidadãos portugueses, na prática eram tratados como «portugueses de segunda classe» – os chamados «brancos de segunda» –, facto que os aproximava dos mestiços. Esta discriminação, iniciada na década de 1930, prolongou-se pelo menos até ao início da década de 1960[70].

Neste contexto, o governo ditatorial de Salazar impulsionou o descontentamento da população branca, contribuindo para a emergência do fenómeno nacionalista entre os brancos de Angola. Além de uma forma de "nacionalismo económico", particularmente forte no seio das associações económicas, que reuniam a burguesia colonial angolana, os brancos naturais da colónia – os chamados euro-africanos – passaram a considerar-se nacionais angolanos e não meros expatriados portugueses. E, sentindo-se colonizados por Portugal, começaram a rejeitar a dependência colonial face à metrópole, defendendo ao invés a independência de Angola[71].

---

[67] MESSIANT, 1983, *L'Angola colonial, histoire et société. Les premisses du mouvement nationaliste*, p. 164.

[68] PRO, FO 371/39583, *Angola reports on political and economic conditions*, 1944 (From Donald – Anglo--Portuguese Club Luanda, to the Rev. B. F. Chambers, 11, Vicarage Gate, Kensington, London, 28-10-1943).

[69] ANGOLA, Direcção dos Serviços de Economia. Repartição de Estatística Geral da Colónia de, 1947, *Censo Geral da população, 1940*. Cf. NETO, 1964, *Angola: meio século de integração*, p. 241; LEMOS, 1969, *Nótulas históricas*, p. 196; PIMENTA, 2006, *Angola no percurso de um nacionalista. Conversas com Adolfo Maria*, pp. 32 e 37-40.

[70] United Nations General Assembly, 22-11-1961, 16.ª Session, Agenda Item 27 – *Report of the Sub--committee on the Situation in Angola*. Cf. OKUMA, 1962, *Angola in Ferment: the Background and Prospects of Angolan Nationalism*, p. 59.

[71] AN/TT, AOS/CO/UL – 8B, Pasta 3, Crise de Angola, 1932; AN/TT, AOS/CO/UL – 8B, Pasta 12, Situação política em Angola (1934); AN/TT, AOS/CO/PC – 3C, Pasta 17, Situação em Angola (1936); AN/TT, AOS/CO/UL – 8B, Pasta 18, Situação económica e social em Angola (1937-1941). PRO, FO 371/125894, *Internal political situation: Angola*, 1957 (Grant Purnes, British Consul General, Luanda, to British Embassy, Lisbon, 23 April 1957). Cf. PIMENTA, 2005, *Brancos de Angola. Autonomismo e Nacionalismo, 1900-1961*, pp. 119-136; SANTOS, 1945, *Angola. Coração do Império*, p. 54. Veja-se também: DÁSKALOS, 2000, *Um testemunho para a História de Angola. Do huambo ao huambo*; CARVALHO, 2001, *Angola. Anos de esperança*.

Isto mesmo se tornou evidente em 1940-1941, com a formação da Organização Socialista de Angola (OSA), um movimento de pendor nacionalista, formado por brancos e mestiços, filhos de colonos, no Centro-Sul de Angola. Simultaneamente, tiveram lugar várias manobras secessionistas por parte de diversos sectores da população branca, incluindo das suas elites económicas, tendo em vista a separação da colónia de Portugal, com o apoio – e sob a tutela – da União Sul-Africana. A conspiração secessionista falhou e a invasão sul-africana foi evitada por intervenção do governo de Londres, mas a tensão política continuou muito elevada na sociedade colonial. Daí que Salazar tenha sentido a necessidade de mudar a governação e de encontrar uma solução que apaziguasse o ânimo dos colonos, de maneira a evitar uma escalada da tensão e o surgimento de desordens que colocassem em causa a soberania portuguesa em Angola.

Freitas Morna recebeu, portanto, uma pesada tarefa ao assumir o governo da maior colónia portuguesa em África. Mas a sua moderação e abertura política para com a oposição ao regime, demonstrada, de resto, pela posição anteriormente assumida a favor da amnistia aos militares que haviam participado em movimentos de oposição à ditadura, bem como as suas posições filo-britânicas no quadro da guerra mundial, eram importantes "trunfos" para o sucesso da política de apaziguamento que haveria de protagonizar ao longo do seu mandato.

Álvaro Freitas Morna desembarcou em Luanda no dia 9 de Maio de 1942. Salazar dera-lhe indicações claras para tomar as medidas necessárias para apaziguar os ânimos dos colonos[72] e para manter as melhores relações com o vizinho sul-africano[73]. Mas Freitas Morna foi muito além do cumprimento estrito dessas instruções, procurando inaugurar uma nova fase na administração de Angola – e no relacionamento com os colonos – e apostando seriamente numa estratégia de fomento da economia angolana.

No seu discurso à chegada a Luanda, Álvaro Freitas Morna afirmou que pautaria a sua governação «pelo exercício firme da autoridade», mas também «pelo culto e prática da justiça, pelo respeito das pessoas, das consciências e das liberdades individuais»[74]. Prometeu o apoio e a protecção do governo às chamadas forças vivas da colónia, no sentido de as ajudar a prosperar para benefício de toda a colónia, mas exigiu igualmente respeito pelas «leis morais, os deveres de humanidade e justas regalias dos servidores, indígenas ou europeus que eles sejam»[75]. Prometeu

[72] MORNA, 1944, *Angola: um ano no Governo Geral: 1942-1943*, pp. 19-21.
[73] TELO, 1991, *Economia e Império no Portugal Contemporâneo*, p. 30.
[74] MORNA, 1942, «Discurso do Governador Geral de Angola […]», p. 7.
[75] MORNA, 1942, «Discurso do Governador Geral de Angola […]», p. 13.

igualmente trabalhar para solucionar os problemas que afectavam a economia da colónia, dando particular atenção ao sector produtivo e tendo em conta a importância estratégica de certas produções no contexto da guerra (borracha, sisal, oleaginosas, milho, trigo, arroz, feijão, café, açúcar, algodão). Mas, numa visão de futuro, apontou a necessidade de se lançarem as bases para um desenvolvimento mais amplo e integral de Angola, «nos domínios da agricultura, da pecuária, das minas, e na industrialização de produtos e matérias-primas»[76]. E, para o efeito, havia que considerar um conjunto de outros problemas, nomeadamente:

> «O problema das obras de hidráulica agrícola e irrigação de terras; o problema da colonização e fixação europeia nas regiões apropriadas; o problema dos transportes, estradas, caminhos de ferro e comunicações aéreas; o problema da energia por aproveitamentos hidro-eléctricos; as pesquisas mineiras; o problema científico […] nos domínios zoológico, botânico, geológico e geográfico»[77].

A educação da «mocidade», sobretudo dos filhos dos colonos, a construção de novas escolas, a criação de emprego para os jovens, eram outros dos objectivos do seu governo. Enfim, a elevação das condições de vida da população indígena era também uma das suas preocupações. De facto, Freitas Morna reconhecia o valor do indígena enquanto elemento activo no processo produtivo e de desenvolvimento económico, ainda que, em larga medida, numa posição subordinada em relação ao colono branco. Assim, reconhecia a necessidade de prestar assistência material e espiritual aos indígenas, aumentar a higiene e a salubridade das suas áreas habitacionais, lutar contra a doença e contra a elevada mortalidade, protegê-los de qualquer forma de exploração e espoliação[78].

Neste sentido, muito embora não apresentasse um programa de governo, Freitas Morna enumerava um leque de assuntos e de linhas de acção que se revestiam da maior importância para a resolução dos problemas da colónia e para o seu desenvolvimento económico e social. E, ao terminar o seu discurso, reafirmava os princípios que iriam nortear a sua governação: «Culto da Justiça, do Bem e da Verdade. Sentimentos de rectidão e honestidade. Exercício firme da autoridade»[79].

Ao longo do seu governo, Freitas Morna tomou efectivamente um conjunto de medidas políticas, administrativas e económicas que favoreceram a distensão política na colónia. Senão vejamos.

---

[76] MORNA, 1942, «Discurso do Governador Geral de Angola […]», p. 11.
[77] MORNA, 1942, «Discurso do Governador Geral de Angola […]», p.11.
[78] MORNA, 1942, «Discurso do Governador Geral de Angola […]», p. 14-15.
[79] MORNA, 1942, «Discurso do Governador Geral de Angola […]», p. 17.

Em termos de política interna, Freitas Morna tentou criar as condições para uma nova fase no relacionamento entre as autoridades administrativas e os colonos brancos, de forma a minimizar as consequências da fractura que tinha ocorrido no período anterior. Assim, foram libertados os indivíduos detidos em 1941, procurando-se "passar uma esponja" sobre a conspiração secessionista. Monsenhor Alves da Cunha recebeu autorização para regressar a Angola, procedendo-se a uma normalização das relações com a Igreja Católica. Além disso, Freitas Morna procurou reintegrar os colonos no plano da governação local, autorizando a realização de eleições municipais em 20 de Dezembro de 1942, facto único no Império Português, pois em mais nenhuma colónia se realizaram eleições municipais até à década de 1960. De salientar que as eleições municipais não tinham lugar há mais de uma década na colónia, pelo que a sua realização foi recebida com satisfação pela população branca. A imprensa da colónia considerou essa medida um «acto de justiça serena e reflectida», justiça que calava «fundo no coração dos colonos». As edilidades foram eleitas por dois tipos de sufrágio: sufrágio corporativo para os representantes das «associações de classe»; sufrágio directo para a população com direito de voto[80]. Muito embora o corpo eleitoral fosse muito reduzido, a concretização do escrutínio trouxe ao novo Governador-Geral o reconhecimento da generalidade dos colonos[81]. De resto, as eleições terão sido relativamente livres, registando-se nalguns casos a eleição de elementos conotados com a linha republicana liberal, sendo disso exemplo a Câmara Municipal de Benguela, presidida pelo advogado oposicionista António Durães[82].

O Governador-Geral permitiu também que os colonos se organizassem numa associação de índole cultural, mas de fundo claramente político, a Sociedade Cultural de Angola (SCA), fundada em 1942, na qual foi figura proeminente António Simões Raposo, um dos elementos que tinha defendido a independência da colónia durante a rebelião de 20 de Março de 1930. Esta associação deu cobertura às actividades dos sectores mais progressistas da minoria branca, tendo tido um papel muito relevante na formação cívica e política das novas gerações de brancos nascidos em Angola. Aliás, a Sociedade Cultural de Angola viria a ter um papel determinante no processo de formação da identidade nacional angolana nas décadas de 1940 e de 1950, tendo promovido o aparecimento de uma literatura especificamente nacional[83].

---

[80] MORNA, 1944, *Angola: um ano no Governo Geral: 1942-1943*, pp. 326-338.

[81] Cf. *Diário de Luanda*, 4 e 8 de Dezembro de 1942; *A Província de Angola*, 4 de Dezembro de 1942.

[82] *A Província de Angola*, 17 de Dezembro de 1945, p. 4.

[83] AN/TT, Arquivo PIDE/DGS, Processo 289/51, 2681, Eugénio Bento Ferreira; AN/TT, Arquivo PIDE/DGS, Delegação de Angola, Processo 53686, 8912, Eugénio Bento Ferreira. Entre outras actividades, a Sociedade Cultural de Angola publicou a revista *Cultura*, que representou um marco importante

Freitas Morna tentou ainda encontrar soluções para a situação de pobreza de muitos colonos, em especial na Huíla[84]. De facto, o Governador-Geral reconheceu a situação de abandono a que estava votada a comunidade branca da Huíla, «cerca de 10.000 brancos, na quasi totalidade cheios de dificuldades». Esta comunidade era maioritariamente descendente de colonos oriundos da Ilha da Madeira e que ali se haviam instalado entre 1885 e 1891. Sendo ele próprio filho de madeirenses, Freitas Morna homenageou, num gesto de grande significado simbólico, os colonos madeirenses que haviam fundado a cidade do Lubango, então denominada de Sá da Bandeira, capital do distrito da Huíla. Neste sentido, operou a memorialização – pela sua monumentalização – do sítio dos «barracões», ou seja, o local onde ficaram instalados os primeiros colonos madeirenses que haviam fundado Sá da Bandeira no ano de 1885. Por sua ordem foi erigido, em 1942, um monumento, que ainda hoje subsiste, a assinalar o início do povoamento europeu do Lubango[85]. Além disso, Freitas Morna procurou criar as condições para o desenvolvimento das actividades produtivas, dotando o distrito da Huíla de algumas infra-estruturas básicas, nomeadamente no campo da irrigação dos campos e da agro-pecuária: «Mandou-se fazer o primeiro reconhecimento de obras de hidráulica agrícola, de pequeno vulto, que podem imediatamente trazer à cultura cerca de 5.000 hectares de terreno para trigo e pastagens, e entregá-los-ia aos colonos brancos dali, transformando totalmente o seu nível de vida»[86].

Freitas Morna mostrou-se também favorável à concessão de crédito e de outro tipo de apoio aos colonos, nomeadamente às empresas, de forma a fomentar a economia: «Não é com empresas falhadas, falidas ou arrastando existência precária que o agregado social prospera. Não é com elas que o Estado pode fomentar os grandes empreendimentos em benefício do interesse colectivo – mas com as forças vivas prósperas, fortes e viris»[87].

Ao mesmo tempo, criticou os limites e as deficiências da política de colonização dirigida, tal como praticada pelo Estado Português, defendendo, ao invés, o postulado

na história da literatura angolana. Vários dos seus membros – António Cardoso, Adolfo Maria e Luandino Vieira, por exemplo – tornaram-se escritores e poetas famosos e alguns vieram a integrar os movimentos nacionalistas angolanos, entre os quais o Partido Comunista Angolano (PCA) e o Movimento de Libertação Nacional de Angola (MLNA).

[84] AN/TT, AOS/CO/UL – 8G, Pasta 6, Incidentes entre o Governador Geral, Álvaro de Freitas Morna, e o Ministro das Colónias, Francisco Vieira Machado, 1943.

[85] PIMENTA, 2023, «"Nova Madeira"? Notas e Reflexões para o Estudo da História da Colonização Madeirense no Planalto da Huíla (Angola), 1884-1975», pp. 503-536.

[86] MORNA, 1944, *Angola: um ano no Governo Geral: 1942-1943*, pp. 38 e 285-286.

[87] MORNA, 1944, *Angola: um ano no Governo Geral: 1942-1943*, p. 207.

da colonização livre. Freitas Morna criticou não só a localização dos colonatos, mormente ao nível da qualidade das terras, quase sempre de má ou média fertilidade, como também as instalações e infra-estruturas dos colonatos:

> «As casas destinadas aos colonos, com excepção das da missão rural do Lepi, em que houve mais cuidado, obedecendo já a um plano de construções, eram de adobe, com pronunciado cunho de miséria, condenadas à ruína ou inabitabilidade a curto prazo. Algumas da Humpata não chegaram a ser ocupadas, outra foram pouco depois abandonadas. Dos 15 casais do Lepi, só dois tinham água e apenas as terras de seis casais eram susceptíveis de irrigação»[88].

A selecção dos candidatos também fora mal feita, uma vez que a maioria dos colonos não tinha qualquer formação no campo da agro-pecuária, nem tão pouco preparação e capital para conduzir uma exploração rentável: «Finalmente a selecção dos colonos não mereceu aquêles cuidados indispensáveis ao bom êxito do empreendimento. A maioria não se dera nunca ao amanho das terras e desconhecia as coisas mais rudimentares da agricultura»[89]. O Governador-Geral considerava assim que a colonização dirigida representava um sorvedouro de dinheiro para o Estado, com poucos ou nenhuns resultados positivos.

Contudo, Freitas Morna era favorável à prossecução dos esforços no sentido de promover o povoamento branco de Angola, mas em moldes completamente diferentes, ou seja, apoiando e estimulando a colonização livre. O Estado deveria tão só apoiar os esforços dos colonos, criando infra-estruturas, dando assistência técnica, facilitando a concessão de crédito:

> «Organizem-se os Serviços de Saúde e faça-se o saneamento das regiões insalubres que são, em geral, as mais ricas; garanta-se assistência técnica, facilidades de mão de obra, energia barata, obras de hidráulica agrícola para a irrigação das terras, facilidades de comunicações e de transportes, garantias de crédito a preço módico – e os 44.000 brancos que lutam em Angola, com os olhos na Pátria e o coração preso à terra que banham com o suor do seu rosto, alcançarão rapidamente um número muito maior. Colonização livre, acima de tudo. Foi ela quem fez Angola. É nela que devemos, especialmente, firmar-nos […]. E teremos assegurado a obra mais ridente e mais bela da nossa directriz colonizadora – um segundo Brasil, um novo Portugal»[90].

No plano do ensino, Freitas Morna mostrou-se sensível à urgência de alargar a rede escolar, mas não tendo tempo para colocar em prática uma verdadeira política educativa, permitiu a criação de mais colégios privados, os quais complementavam o ensino secundário oficial, então reduzido a dois liceus, um em Luanda (Liceu Nacional

[88] MORNA, 1944, *Angola: um ano no Governo Geral: 1942-1943*, p. 264.
[89] MORNA, 1944, *Angola: um ano no Governo Geral: 1942-1943*, p. 264.
[90] MORNA, 1944, *Angola: um ano no Governo Geral: 1942-1943*, p. 257.

Salvador Correia) e outro em Sá da Bandeira (Liceu Diogo Cão). Uma expansão significativa da rede escolar só aconteceu de facto na década de 1960, por iniciativa do Governo-Geral do General Venâncio Deslandes.

No que diz respeito às relações com a população indígena, importa referir que Álvaro Freitas Morna partilhava duma concepção paternalista relativamente aos africanos, o que aliás era bastante comum à época. E, na linha de pensamento dominante na época, acreditava na superioridade da civilização europeia relativamente às culturas africanas. Contudo, Freitas Morna considerava que os indígenas deveriam ser tratados com humanidade e com justiça, cabendo à administração colonial «proteger» os africanos de quaisquer abusos por parte dos europeus. Por isso, procurou combater os abusos de que era vítima a população negra, em especial os trabalhadores indígenas. A este respeito, Freitas Morna assumiu – e denunciou – publicamente muitos dos problemas que afectavam a população nativa, nomeadamente a hipoalimentação, a mortalidade infantil, a falta de cuidados de saúde, as condições degradantes de habitação, os salários de "miséria", os abusos de toda a ordem no plano laboral, as movimentações forçadas de mão-de-obra de uma região para outra, o problema dos trabalhadores ditos «contratados» para São Tomé, etc.

Para combater alguns desses problemas, Freitas Morna promoveu a criação de maternidades e de serviços médicos e de assistência aos indígenas e chegou mesmo a levantar o problema da mortalidade infantil – que atingia 50% a 60% das crianças que nasciam na colónia – junto de Salazar, por missiva datada de Luanda, de 22 de Março de 1943[91]. Aliás, Freitas Morna considerou a mortalidade infantil o maior flagelo de Angola: «A mortalidade infantil nos indígenas é o maior flagelo da Colónia. Morrem 50 a 60% das crianças que nascem e nalguns pontos a percentagem é maior ainda. Apavorante!». O Governador-Geral esperava que a construção de 66 maternidades, acompanhada pela formação de parteiras nativas, poderia minorar significativamente o problema[92].

No plano da habitação, Freitas Morna procurou encontrar soluções para as condições precárias e insalubres nas quais viviam muitos indígenas em Luanda. Deu por isso início à construção de um «bairro indígena». Apresentado como uma importante medida de apoio à população africana de Luanda, o «Bairro Indígena» beneficiou um número limitado de famílias, uma vez que não foi concluído. De

[91] AN/TT, AOS/CO/UL – 8G, Pasta 6, Incidentes entre o Governador-Geral, Álvaro de Freitas Morna, e o Ministro das Colónias, Francisco Vieira Machado, 1943.

[92] MORNA, 1944, *Angola: um ano no Governo Geral: 1942-1943*, p. 39.

facto, foi edificado apenas uma décima parte do «Bairro Indígena», o qual tinha por objectivo revolucionar as condições de vida nos muceques da capital, elevando significativamente as condições de vida, de higiene e de salubridade dos africanos[93]. Este empreendimento de habitação social só foi retomado, noutros moldes, várias décadas depois, já no final do período colonial.

Paralelamente, Freitas Morna procurou resolver a questão da exportação desenfreada de mão-de-obra indígena para São Tomé, que era efectuada em detrimento dos direitos e dos interesses da população indígena e das necessidades de mão-de-obra da economia angolana. De facto, a falta de mão-de-obra indígena foi um problema que sempre "afligiu" os colonos, que dela necessitavam em grandes quantidades para as suas plantações e pescarias. Por isso, os colonos contestavam, desde os tempos da Primeira República, o envio anual forçado – sob a capa de trabalho voluntário – de milhares de «contratados» para as roças de cacau de São Tomé e Príncipe, onde uma grande parte perecia em virtude das difíceis condições de trabalho e das doenças tropicais. E mesmo muitos dos que sobreviviam aos dois, três ou mais anos de trabalho duro nessas ilhas não voltavam a Angola por falta de condições económicas. Porém, o governo português tendia a favorecer os interesses dos roceiros de cacau de São Tomé, que constituíam um *lobbie* em Lisboa, em virtude das suas estreitas relações com o grande capital financeiro da metrópole. Esta situação prejudicava, assim, fortemente os interesses dos colonos, que almejavam obter o controlo das reservas de mão-de-obra africana.

O Governador-Geral tentou satisfazer as reivindicações dos colonos mediante o estabelecimento de um *modus vivendi* com as autoridades coloniais de São Tomé, com vista à regulamentação do recrutamento de mão-de-obra angolana, da sua permanência e tratamento nas ilhas e do seu regresso a Angola. Assim, em 14 de Julho de 1942, foi assinado um acordo com o Governador de São Tomé, no qual se garantia a protecção e a salvaguarda dos interesses dos indígenas de Angola. Além disso, o Governador-Geral proibiu as autoridades administrativas de favorecerem a angariação de trabalhadores para São Tomé, competindo-lhes, pelo contrário, a protecção dos interesses dos indígenas e a punição de qualquer inobservância da lei. O *modus vivendi* estabelecia, entre outras obrigações por parte dos patrões, «o depósito de 50% dos salários nas mãos do Curador dos Indígenas, para que o contratado, ao regressar, traga consigo um pecúlio que represente as justas economias de quatro anos de labor». E estabelecia ainda o depósito de 15% do salário para garantia da

[93] MORNA, 1944, *Angola: um ano no Governo Geral: 1942-1943*, p. 194.

viagem de regresso a Angola[94]. Estas medidas conduziram a um decréscimo imediato no embarque de contratados para São Tomé: dos 2763 de 1940 para apenas 52 em 1942[95]. Nesse mesmo ano foram repatriados cerca de 975 serviçais angolanos que estavam em São Tomé. Esta descida abrupta do envio de trabalhadores para São Tomé teve importantes repercussões económicas em Angola, uma vez que permitiu a acumulação de uma reserva de mão-de-obra barata necessária ao desenvolvimento da economia colonial e ao enriquecimento pessoal dos próprios colonos[96].

No plano interno, Freitas Morna também tomou providências para reduzir os efeitos nefastos das frequentes deslocações de trabalhadores para as fazendas e pescarias dos colonos e empresas europeias. O Governador-Geral considerava que o recrutamento da mão-de-obra, tal como era praticado na colónia, influía negativamente na sociedade indígena, desestruturando as famílias e prejudicando a natalidade:

> «O recrutamento do pessoal fazia-se de modo atrabiliário sem se cuidar das necessidades locais, tirando-se trabalhadores, em regime de contrato de um a dois anos, para centenas de quilómetros de distância, do planalto para o litoral e até, para as indústrias de pesca, homens que nunca tinham visto o mar, vindo a faltar em certas regiões, algumas ricas, como o Bailundo e Caconda, os braços para as culturas locais. A desordem atingia proporções verdadeiramente caóticas!»[97].

Freitas Morna estimava em cerca de 180 000 o número de trabalhadores deslocados das suas áreas de residência (no ano de 1943 foram 177 776). Para resolver o problema, Freitas Morna promoveu a fixação dos trabalhadores indígenas e respectivas famílias junto «às fazendas que empregam o pessoal, de forma a evitar os contratos a grandes distâncias das propriedades, as despesas que acarretam, o afastamento das famílias e a relutância que daí provém aos contratos da mão-de-obra»[98]. Foram assim construídas algumas «sanzalas modelos» junto de certas fazendas, «nelas fixando os trabalhadores contratados que voluntariamente se

[94] MORNA, 1944, *Angola: um ano no Governo Geral: 1942-1943*, p. 229.

[95] Freitas Morna estimou em 21 040 o número de trabalhadores contratados enviados para São Tomé entre 1927 e 1942. MORNA, 1944, *Angola: um ano no Governo Geral: 1942-1943*, p. 240.

[96] MORNA, 1944, *Angola: um ano no Governo Geral: 1942-1943*, pp. 240-247.

[97] Freitas Morna continuava: «Os indígenas, forçados a abandonar as famílias e aldeias por um e dois anos, chegando nas pescas os contratos a ser de três anos, iam, em geral, trabalhar de má vontade. Agravava-se a diminuição da natalidade, verificando-se também, por vezes, a imoralidade das suas mulheres se juntarem a outros homens». MORNA, 1944, *Angola: um ano no Governo Geral: 1942-1943*, p. 211.

[98] MORNA, 1944, *Angola: um ano no Governo Geral: 1942-1943*, p. 42. Convém assinalar que Freitas Morna não era contrário a formas de trabalho compelido, ainda que recusasse abusos por parte da entidade empregadora, bem como o uso de violência sobre os africanos. Cf. MORNA, 1944, *Angola: um ano no Governo Geral: 1942-1943*, pp. 206-210.

faziam acompanhar das respectivas famílias»[99]. Além disso, Freitas Morna proibiu a angariação de mão-de-obra fora do distrito de residência do trabalhador, excepto em «casos imperativos ou de trabalho especializado que eram regulados por despacho do Governador Geral»[100].

No âmbito ainda da política indígena importa referir a abertura de um inquérito a determinados actos de violência que teriam disso cometidos durante a expedição militar contra a população mucubal, no Sul de Angola, em 1940-1941. Durante muito tempo, o povo mucubal, formado essencialmente por pastores, tinha conseguido manter a sua autonomia relativamente ao Estado colonial, havendo, contudo, frequentes atritos no relacionamento com as autoridades e com os colonos, mormente no que diz respeito ao controlo do gado. Um incidente em Setembro de 1940, no qual teria morrido um comerciante e alguns trabalhadores, espoletou um conjunto de acções repressivas por parte das autoridades portuguesas, culminando numa verdadeira expedição militar que levou à capitulação dos mucubais em Fevereiro de 1941. Durante a expedição teriam sido usadas metralhadoras e outro armamento moderno. No final da campanha, a maior parte da população teria sido feita prisioneira e distribuída pelo território, na qualidade de mão-de-obra forçada. Cerca de 600 indivíduos teriam sido enviados para as roças de São Tomé. E o gado, que constituía a base da riqueza desta população agro-pastoril, terá sido apreendido na quase totalidade. Tendo tido conhecimento das violências cometidos contra a população africana, Freitas Morna ordenou a abertura de «um inquérito aos crimes cometidos durante a última expedição militar». Disso mesmo deu conhecimento a Salazar, em missiva datada de 22 de Março de 1943[101].

Em termos de política externa, Freitas Morna colaborou activamente com o Cônsul Geral Britânico em Luanda na prevenção de qualquer tentativa de alteração da ordem pública instigada pelo Eixo e mantendo a comunidade alemã na colónia estritamente vigiada[102]. Em compensação, Londres continuou a dissuadir Pretória de intervir na política interna angolana, recusando terminantemente uma intervenção sul-africana na maior colónia portuguesa[103]. Os britânicos tentaram, aliás, desviar os colonos angolanos das ligações aos sul-africanos, recrutando-os para um novo serviço de espionagem controlado directamente por Londres. Assim, o Cônsul Geral

[99] MORNA, 1944, *Angola: um ano no Governo Geral: 1942-1943*, p. 219.
[100] MORNA, 1944, *Angola: um ano no Governo Geral: 1942-1943*, p. 212.
[101] AN/TT, AOS/CO/UL – 8G, Pasta 6, Incidentes entre o Governador-Geral, Álvaro de Freitas Morna, e o Ministro das Colónias, Francisco Vieira Machado, 1943.
[102] PRO, FO 371/31120, *British Interests in Angola*, 1942 (British Consulate General Luanda, 15-09-1942).
[103] PRO, FO 371/31120, *British Interests in Angola*, 1942 (Telegrama do War Office, 03-03-1942).

Britânico em Luanda promoveu a criação de uma organização pró-britânica de colonos angolanos, representando certos sectores estratégicos da colónia, nomeadamente os Caminhos-de-Ferro, o Comércio, os Serviços, o Exército, a Imprensa e os Correios. Esta organização era liderada por Joaquim Ervedosa, administrador do jornal *A Província de Angola*, e tinha por finalidade lutar contra a influência do Eixo na colónia[104]. Portanto, constituía um grupo de apoio às actividades dos serviços de informação britânicos na África Ocidental, o SIS e o SOE. Malcom Smith era o responsável por esses serviços na capital angolana, que constituía também o ponto de referência para os agentes britânicos no Lobito, Leopoldville, Pointe Noire, Santa Isabel, Bata, Elizabethville e Costermansville[105].

Em 23 de março de 1943, Álvaro de Freitas Morna embarcou, no navio Angola, com destino à União Sul-Africana, tendo sido oficialmente recebido pelas autoridades sul-africanas na cidade do Cabo no dia 31 de Março de 1943. Esta viagem oficial visava uma reaproximação à União Sul-Africana, depois dos momentos de tensão vividos em 1941. Do Cabo viajou para Lourenço Marques, onde proferiu um discurso na Rádio Clube de Moçambique, em 15 de Abril de 1943. Freitas Morna regressou a Luanda em 29 de Abril de 1943. Ao que tudo indica, a viagem foi bem-sucedida, registando-se uma normalização das relações no plano regional entre os dois territórios[106]. Esta viagem precedeu aliás – e de alguma forma preparou – a viagem de Marcelo Caetano, na qualidade de Ministro das Colónias, à União Sul-Africana em 1945, a qual cimentou a relação entre Portugal e o Estado sul-africano[107].

Em termos administrativos, Freitas Morna tentou recuperar a estrutura administrativa criada por Norton de Matos e parcialmente eliminada pela política de contenção orçamental da década de 1930. A ideia era que a colónia precisava de uma administração eficiente para garantir o seu desenvolvimento económico e social. Neste sentido, Freitas Morna procurou revalorizar o Quadro Administrativo de Angola, de forma a obter o apoio do funcionalismo colonial para o conjunto de reformas que procurava operar. Além disso, Freitas Morna idealizou uma nova orgânica administrativa no plano económico, pela criação da Direcção de Economia,

[104] PRO, Records of Special Operations Executive (HS) 3/81, *Angola: Use of political groups. S Organisation*, 1942.

[105] PRO, HS 3/75, *Combined S.I.S./S.O.E. Organization*, 1943-1944.

[106] AN/TT, AOS/CO/UL – 8G, Pasta 6, Incidentes entre o Governador-Geral, Álvaro de Freitas Morna, e o Ministro das Colónias, Francisco Vieira Machado, 1943.

[107] PIMENTA, 2018, *Brancos de Moçambique. Da oposição eleitoral ao salazarismo à descolonização, 1945--1975*, p. 63.

cuja função era coordenar e fomentar o desenvolvimento económico de Angola. A Direcção de Economia dispunha de vários serviços – Estatística, Estudos Económicos e Corporativos, Comércio e Indústria – e a sua estrutura descentralizada permitia uma maior eficiência do sistema[108].

Freitas Morna deu também uma maior autonomia aos Serviços Técnicos, que se constituíram em quatro repartições centrais independentes: Agricultura, Florestas, Pecuária, Geologia e Minas. O Governador-Geral procedeu igualmente à reorganização – no âmbito da colónia – dos Organismos de Coordenação Económica, nomeadamente das Juntas de Algodão, do Café e dos Cereais. Estes organismos eram Juntas Imperiais, com sede em Lisboa e um raio de acção em todo o Império. Foi por meio destas que se estabeleceu o sistema de economia dirigida, que era amplamente contestado pela generalidade dos colonos. Freitas Morna procurou adequar às condições específicas da economia angolana a organização e o *modus operandi* dessas Juntas, de forma a ir ao encontro das necessidades e dos interesses dos produtores angolanos (colonos e indígenas). O Governador-Geral levou ainda a efeito a reorganização da Junta de Exportação e da Comissão Reguladora, que eram organismos privativos da colónia, cuja acção era fundamental para a regulação das actividades produtivas e para o escoamento e exportação das matérias-primas e produções angolanas[109].

Contudo, a medida mais ousada de Freitas Morna foi a criação do Conselho Técnico de Coordenação Económica. Este novo organismo formava a cúpula da nova organização administrativa no plano económico, tendo antecipado em duas décadas a instituição do Conselho Económico e Social em Angola. O Conselho Técnico de Coordenação Económica era um órgão consultivo presidido pelo Governador-Geral e constituído pelos Chefes dos Serviços Técnicos e dos Organismos de Coordenação Económica e pelas chamadas "forças vivas" da colónia – as Associações Comerciais, de Agricultores e de Lojistas. O Conselho de Coordenação Económica entrou em funções em 1943 e permitiu aos colonos ter de novo uma voz activa (ainda que discreta) na gestão económica da colónia. Foi uma medida de grande significado político para os colonos[110].

No plano estritamente do fomento económico, Álvaro Freitas Morna procurou resolver vários problemas que afectavam a economia angolana, tendo tomado um conjunto lato de medidas com vista ao fomento das produções de algodão, do

[108] MORNA, 1944, *Angola: um ano no Governo Geral: 1942-1943*, pp. 345-349.
[109] MORNA, 1944, *Angola: um ano no Governo Geral: 1942-1943*, p. 350.
[110] MORNA, 1944, *Angola: um ano no Governo Geral: 1942-1943*, pp. 105 e 349-351.

café, do trigo, das oleaginosas, do arroz, da borracha. Foram tomadas igualmente medidas para assegurar o escoamento desses produtos e ultrapassar as dificuldades recorrentes ao nível do seu transporte e distribuição.

Freitas Morna deu particular atenção à questão do escoamento da produção do milho, que era uma das principais culturas praticadas por colonos e por indígenas nos planaltos. Na verdade, o preço do milho era um dos problemas que mais inquietava os colonos, em especial os do Planalto Central, que era o principal centro produtor desse cereal[111]. Angola tinha uma produção total de cerca de 200 000 toneladas de milho, das quais consumia apenas 50 000[112]. O grosso da produção era exportado para o exterior por intermédio da Junta de Exportação dos Cereais, que tinha o monopólio da sua distribuição em todo o Império. Mas, com o início do conflito mundial, o governo português impôs a obrigatoriedade do fornecimento anual de 120 000 toneladas de milho à metrópole a um preço tão baixo que nem sequer supria os custos de transporte do milho caso o local de produção distasse mais de 130 quilómetros da linha de Caminho de Ferro de Benguela. Era uma decisão que pretendia suprir as prementes necessidades alimentares metropolitanas e que se enquadrava perfeitamente no âmbito da política imperial de economia dirigida imposta na década de 1930. Mas para os produtores angolanos – brancos e indígenas – era uma situação insustentável, que lhes acarretava fortes prejuízos económicos. Muitos produtores ficaram arruinados, na medida em que não conseguiram sequer transportar a sua produção até à linha férrea. Freitas Morna calculou em cerca de 50 000 toneladas a quantidade de milho que assim se perdeu só em 1941. O Governador-Geral procurou resolver o problema por meio de uma portaria datada de 10 de Maio de 1943, na qual se substituiu a cotação única por um sistema mais flexível que estabelecia o preço do milho segundo a distância que ia do local de produção até à linha férrea mais próxima.

Paralelamente, Freitas Morna organizou uma operação de venda de 20 000 toneladas de milho da produção de 1942 às duas Rodésias, a qual valeu a Angola a arrecadação de um lucro de 16 000 contos (valores da época)[113]. A venda directa desse cereal às vizinhas colónias britânicas constituiu um verdadeiro acto de

[111] MORNA, 1944, *Angola: um ano no Governo Geral: 1942-1943*, pp. 371-506.

[112] De referir que, no ano de 1942, a produção de milho foi estimada em 304 683 toneladas, das quais 61 232 toneladas produzidas pelos colonos e 243 451 de cultura indígena. O milho produzido pela população africana destinava-se em grande medida à sua própria alimentação, sendo vendida apenas a parte excedentária. Cf. MORNA, 1944, *Angola: um ano no Governo Geral: 1942-1943*, p. 201.

[113] MORNA, 1944, *Angola: um ano no Governo Geral: 1942-1943*, pp. 351, 373, 385 e 425.

afirmação da autonomia económica de Angola, face às pretensões monopolistas da metrópole. Contudo, a actuação do Governador-Geral foi alvo de fortes críticas na metrópole, inclusivamente ao nível do Ministério das Colónias. E o sistema criado, para assegurar o escoamento da produção de milho, veio a ser abolido ainda em 1943, na sequência da exoneração de Freitas Morna[114].

O Governador-Geral organizou também várias campanhas de sementeira de cereais, ordenando a sementeira de 3000 toneladas de trigo e ampliando a do arroz, cuja colheita atingiu as 19 000 toneladas em 1943. No plano do aproveitamento da floresta, levou a cabo a plantação de seis milhões de árvores, investindo fortemente no plantio de árvores de borracha[115].

Freitas Morna deu igualmente grande relevância à resolução dos problemas relacionados com os transportes e vias de comunicação. A rede de estradas atingia então os 40 000 quilómetros, sendo em larga medida uma herança dos esforços de Norton de Matos no primeiro lustro da década de 1920. Contudo, muitas das estradas permaneciam inacabadas, não estavam asfaltadas e apresentavam problemas ao nível da drenagem das águas, que era deficiente. Além disso, faltavam pontes para superar os numerosos cursos de água, o que dificultava – ou mesmo impedia – a circulação rodoviária no interior do território. Neste sentido, Freitas Morna deu um forte impulso à construção e pavimentação das estradas[116] por via da criação da Brigada de Estradas. Uma das suas principais realizações, iniciada poucos dias depois da partida do Governador-Geral, foi a reparação da «estrada de Luanda ao Dondo, Quibala e Nova Lisboa, por troços sucessivos de 10 quilómetros»[117]. Procedeu-se também à edificação de novas pontes, com grande destaque para as dos rios: Sassa, essencial para o escoamento do café do Norte de Angola; Cuando[118], afluente do Cunene, fundamental para a ligação entre a cidade de Nova Lisboa (Huambo) e a cidade de Sá da Bandeira (Lubango); e Loge[119], esta última com 170 metros de tramos metálicos, a maior da época em Angola.

---

[114] MORNA, 1944, *Angola: um ano no Governo Geral: 1942-1943*, pp. 373 e 495-510.

[115] MORNA, 1944, *Angola: um ano no Governo Geral: 1942-1943*, pp. 34-35.

[116] Freitas Morna chegou a projectar um grande plano rodoviário que previa a realização de um grande eixo de circulação, no sentido Norte-Sul, de Maquela do Zombo a Pereira d'Eça, e quatro eixos transversais, ligando as principais cidades angolanas.

[117] MORNA, 1944, *Angola: um ano no Governo Geral: 1942-1943*, p. 36.

[118] Ponte Comandante Álvaro Morna, sobre o Rio Cuando, em Caconda. MORNA, 1944, *Angola: um ano no Governo Geral: 1942-1943*, p. 43.

[119] Ponte Comandante Álvaro Morna, sobre o Rio Loge, na estrada internacional de Luanda ao Zaire. MORNA, 1944, *Angola: um ano no Governo Geral: 1942-1943*, p. 42.

No plano ainda das infra-estruturas, Freitas Morna estabeleceu como prioridade a edificação de barragens com vista à irrigação dos campos e à produção de energia eléctrica, mas a brevidade do seu governo não lhe permitiu avançar com os seus intentos. Conseguiu, ao invés, melhorar as condições de salubridade de algumas cidades e áreas habitacionais, operando a secagem de pântanos por via da plantação de eucaliptos, que sorveram as águas estagnadas. Foi o caso de Silva Porto, onde a drenagem das zonas pantanosas permitiu o controlo dos mosquitos e o subsequente desaparecimento da malária.

Neste sentido, o governo de Freitas Morna marcou o início da recuperação da economia da colónia, depois de anos de crise quase contínua. A política económica do Governador-Geral favoreceu o crescimento das exportações angolanas para a metrópole e para as potências Aliadas. De facto, a economia de guerra entrou num segundo momento caracterizado por um aumento exponencial da procura de produtos coloniais – café, açúcar, sisal, algodão, milho, etc. – pelas potências envolvidas no conflito. Assim, a abertura ao comércio externo, idealizada por Feitas Morna, permitiu um franco crescimento das exportações da colónia. Por exemplo, as exportações angolanas para a Grã-Bretanha passaram de 3% em 1938 para 15% em 1946, uma subida de 1480%. E as exportações para os Estados Unidos da América cresceram de 1,2% em 1938 para 12,6% em 1946, um aumento de 2887%[120].

Da mesma forma, novo capital estrangeiro começou a afluir à colónia. A este respeito, é de assinalar a formação, por capital britânico, da Sociedade Geral de Exploração Industrial, Agrícola e Mineira de Angola (SOGEDEX). Esta empresa revigorou o comércio da borracha e relançou o interesse pela exploração dos minerais angolanos[121]. Aliás, aumentou também o interesse do capital metropolitano no investimento nas colónias, em especial em Angola[122]. Por consequência, a economia da colónia começou a crescer a bom ritmo. Os colonos beneficiaram desse crescimento económico, ainda que a maior parte dos lucros fosse directamente para os "bolsos" de empresários metropolitanos e estrangeiros.

[120] ROSAS, 1995, *Portugal entre a paz e a guerra* […], p. 251.
[121] PRO, HS 3/76, *SOGEDEX. Formation of SOGEDEX to Handle Rubber Supplies, Angola*, 1942-1945.
[122] ROSAS, 1995, *Portugal entre a paz e a guerra* […], pp. 265-268.

O Conflito com o Ministro das Colónias e a Demissão de Freitas Morna do Cargo de Governador-Geral de Angola

A governação de Freitas Morna não foi apreciada por certos meios políticos metropolitanos. De facto, Freitas Morna deparou-se com fortes entraves ao prosseguimento da sua política de fomento económico em Angola. Esses entraves vieram, desde logo, do governo central, na pessoa do Ministro das Colónias, Francisco Vieira Machado. Entre o Ministro e o Governador foram surgindo fortes divergências sobre o melhor modo de governar Angola[123]. Essas divergências eram o reflexo de uma discussão mais ampla que então se travava na metrópole sobre como deveria ser a administração das colónias portuguesas durante e depois da guerra mundial. Tratava-se de definir a política colonial portuguesa para o novo contexto internacional que surgiria depois de terminado o conflito. Esse debate foi, aliás, feito ao mais alto nível durante o II Congresso da União Nacional em 1944. Por um lado, personalidades como Vicente Ferreira, Araújo Correia e Lopes Galvão defenderam uma revisão do Acto Colonial no sentido da descentralização administrativa e económica das colónias, de modo a permitir um desenvolvimento independente das necessidades da economia metropolitana. Propuseram, para o efeito, a promoção da industrialização das colónias, mesmo que ela causasse algum "dano" aos interesses da indústria metropolitana. Vicente Ferreira foi mesmo ao ponto de afirmar que o principal objectivo da colonização branca em Angola era a criação duma futura «nacionalidade luso-angolana»[124]. Por enquanto não se falava em independência, mas defendia-se a ideia da autonomia das colónias. Por outro lado, os areópagos do Acto Colonial continuaram a encarar o papel das colónias nos termos tradicionais do pacto colonial. Isto é, as colónias deviam fornecer matérias-primas e bens alimentares à metrópole e, simultaneamente, consumir os excedentes agrícolas e os produtos manufacturados metropolitanos. Não se aceitava assim a industrialização das colónias, cuja economia deveria permanecer subordinada aos interesses da metrópole. Como tal, também não se concebia a autonomização – e muito menos a independência – dos territórios coloniais[125].

No quadro desse debate, Freitas Morna representava a primeira posição. O Ministro das Colónias encarnava uma variante da segunda, na medida em que

[123] AN/TT, AOS/CO/UL – 8G, Pasta 6, Incidentes entre o Governador-Geral, Álvaro de Freitas Morna, e o Ministro das Colónias, Francisco Vieira Machado, 1943.
[124] FERREIRA,1948, «A Nova Lusitânia – Angola», p. 32.
[125] ROSAS, 1995, *Portugal entre a paz e a guerra* […], pp. 442-444.

aceitava um certo desenvolvimento económico das colónias, incluindo uma imberbe industrialização, desde que todo o processo fosse controlado pelo capital metropolitano e dirigido antes de mais ao seu próprio fortalecimento. Isto é, deveria ser um desenvolvimento que viesse ao encontro das necessidades de crescimento da burguesia portuguesa, que então precisava de exportar os seus capitais para mercados protegidos como eram os das colónias. Aos colonos – ou seja ao capital propriamente colonial – seria permitido a associação subordinada aos investimentos comandados pelo capital financeiro, comercial e industrial português, nomeadamente os Bancos Espírito Santo, Português do Atlântico, Nacional Ultramarino, CUF, família Champallimaud, etc. Esta estratégia permitia ao capital português permanecer hegemónico nas colónias e, simultaneamente, assegurava um pequeno crescimento do capital colonial que, porém, se deveria contentar com uma posição de subalternidade económica, social e política face aos grandes capitalistas metropolitanos. Foi esta a posição que prevaleceu na política colonial portuguesa no período do segundo pós-guerra. E foi essa mesma posição que determinou a revisão da lei do condicionamento industrial em 5 de Setembro de 1944 (Decreto-lei n.º 33.924), que autorizou a instalação de um número muito restrito de indústrias em Angola e em Moçambique[126].

Neste contexto, o choque de posições entre o Governador-Geral e o Ministro das Colónias foi-se fazendo sentir ao longo de 1942, acentuando-se na primeira metade de 1943. Em Março de 1943, Freitas Morna escrevia a Salazar a queixar-se da situação, talvez na esperança de que o Presidente do Conselho interviesse junto do Ministro das Colónias. São suas as seguintes palavras:

> «Não vejo, em face do que se está passando, outra solução senão a de o Senhor Ministro me deixar descansado e proceder comigo com a mesma correcção com que eu procedo para com ele, ou então, Vossa Excelência dignar-se-á fazer-me substituir […] / Assim, é impossível governar e o actual estado de coisas, pelas consequências que pode ter, não aproveita a ninguém»[127].

A verdade, porém, é que o conflito agudizou-se no segundo trimestre de 1943, conduzindo à exoneração de Freitas Morna do cargo de Governador-Geral de Angola. A exoneração foi precedida por uma campanha política de desvirtuação da governação de Freitas Morna, tendo como pretexto a venda do milho angolano às

[126] Sobre a política de desenvolvimento das colónias para benefício do capital metropolitano português veja-se: TELO, 1994, *Economia e Império no Portugal Contemporâneo*, pp. 241-244; ROSAS, 1995, *Portugal entre a paz e a guerra* […], pp. 444-445; ALEXANDRE, 2017, *Contra o Vento. Portugal, o Império e a Maré Anticolonial (1945-1960)*.

[127] AN/TT, AOS/CO/UL – 8G, Pasta 6, Incidentes entre o Governador Geral, Álvaro de Freitas Morna, e o Ministro das Colónias, Francisco Vieira Machado, 1943.

duas Rodésias. Em Lisboa, chegou a ser afirmado que a exportação do milho se fizera em prejuízo do abastecimento da metrópole, o que não correspondia aos factos[128].

Neste contexto, em 26 de Junho de 1943, pouco depois do seu regresso da União Sul-Africana, Freitas Morna embarcou para a metrópole, porventura por ordem do governo metropolitano, ainda que oficialmente por motivos de doença. E, uma vez na metrópole, foi exonerado das suas funções de governo em Agosto de 1943. No entanto, Freitas Morna recusou-se a pedir a demissão por pretensos problemas de saúde, contrariando assim as indicações do governo português. Com efeito, o Governador-Geral comunicou ao Ministro das Colónias que não autorizava que no diploma da sua exoneração se mencionasse que tinha sido ele [Freitas Morna] que tinha solicitado a demissão. E, em carta datada de 21 de Agosto de 1943, Freitas Morna afirmou categoricamente que a sua exoneração tinha sido motivada por desinteligências com o Ministro das Colónias, o qual havia procurado dificultar por todos os meios a sua governação em Angola[129].

Conclusão

A análise da acção política de Álvaro Freitas Morna, quer como deputado à Assembleia Nacional, quer como Governador-Geral de Angola, revela a existência de posicionamentos diferentes e, por vezes, até contrários aos assumidos pelo governo de Salazar, dentro do quadro político e institucional do Estado Novo. Longe de ser um monólito político, o regime salazarista foi perpassado por frequentes tensões políticas internas, que nalguns casos conduziram a autênticos conflitos pessoais e institucionais, como o que opôs Álvaro Freitas Morna, então Governador-Geral de Angola, ao Ministro das Colónias, Francisco Vieira Machado, em 1943. Enquanto estudo de caso, é também particularmente significativo para compreender como é que os militares que haviam apoiado a Ditadura Militar, nomeadamente o General Óscar Fragoso Carmona, se vieram a integrar politicamente no novo regime de ditadura civil instituído por António de Oliveira Salazar em 1933. Permite-nos, enfim, conhecer melhor o funcionamento da Assembleia Nacional, dando-nos pistas pertinentes sobre os trabalhos parlamentares na I e na II Legislaturas do Estado Novo.

[128] MORNA, 1944, *Angola: um ano no Governo Geral: 1942-1943*, p. 373.

[129] AN/TT, AOS/CO/UL – 8G, Pasta 6, Incidentes entre o Governador Geral, Álvaro de Freitas Morna, e o Ministro das Colónias, Francisco Vieira Machado, 1943.

Enquanto deputado, Freitas Morna demonstrou não só grande independência política, mas também espírito de iniciativa e vontade de participar activamente na resolução dos problemas do país. Disso são exemplo os vários projectos de lei por si apresentados à Assembleia Nacional, bem como as múltiplas intervenções sobre diferentes matérias de carácter político, económico e social. E, ainda que derrotado nos seus intentos reformistas no que diz respeito à reorganização do Ministério da Marinha, Freitas Morna permaneceu, até ao fim do seu segundo mandato, um elemento activo nos trabalhos parlamentares. Elogioso em diversas situações da actuação do governo, foi também, noutros casos, bastante crítico da conduta do mesmo, revelando coragem e autonomia de pensamento em relação ao executivo de Salazar. Manifestou, aliás, grande abertura aos sectores militares que haviam participado em movimentos políticos contra o regime, tendo proposto a sua amnistia. Face à eclosão da II Guerra Mundial, não se coibiu em exprimir as suas posições filo-britânicas, tendo repudiado o nazismo e a sua ideologia racista. Católico assumido, exultou com a celebração da Concordata entre a República Portuguesa e a Santa Sé em 1940, mas defendeu sempre o princípio da laicidade do Estado.

Nomeado Governador-Geral de Angola em 1942, Álvaro Freitas Morna foi, na senda de Paiva Couceiro, de Norton de Matos e de Vicente Ferreira, um dos mais relevantes governadores coloniais portugueses. Empenhado no fomento da economia, Freitas Morna reorganizou os organismos de coordenação económica, investiu na construção de infra-estruturas, estimulou e apoiou as actividades económicas e, no geral, projectou tanto quanto lhe foi possível uma estratégia de modernização e de desenvolvimento de Angola, que passaria não só por uma aposta no sector primário (agro-pecuária, florestas, etc.), mas também pela sua industrialização. Apesar de algumas das suas medidas não terem tido continuidade no plano governativo, podemos dizer que a sua actuação marcou o início da recuperação económica de Angola, depois de uma década de acentuada contracção. Em termos políticos e sociais, a debalde da sua visão paternalista no que diz respeito aos africanos, Freitas Morna colocou os seus esforços ao serviço da população angolana, indo ao encontro de certas reivindicações dos colonos e procurando eliminar algumas das injustiças e dos abusos de que eram vítimas os indígenas, nomeadamente no plano laboral. Exonerado do cargo pelo governo de Lisboa, depois de um litígio com o Ministro das Colónias, Freitas Morna foi votado ao oblívio pelo Estado Novo, permanecendo também uma figura pouco tratada pela historiografia portuguesa. Mas a sua governação foi indubitavelmente uma das mais marcantes e singulares durante o período do Estado Novo em Angola.

Fontes e Bibliografia

Fontes Arquivísticas

Arquivo Nacional da Torre do Tombo (AN/TT), Arquivo António Oliveira Salazar (AOS)/CO/UL – 8G, Pasta 6, Incidentes entre o Governador-Geral, Álvaro de Freitas Morna, e o Ministro das Colónias, Francisco Vieira Machado, 1943.

AN/TT, AOS/CO/UL – 8B, Pasta 3, Crise de Angola, 1932.

AN/TT, AOS/CO/UL – 8B, Pasta 12, Situação política em Angola (1934).

AN/TT, AOS/CO/PC – 3C, Pasta 17, Situação em Angola (1936).

AN/TT, AOS/CO/UL – 8B, Pasta 18, Situação económica e social em Angola (1937--1941).

AN/TT, AOS/CO/UL – 8G, Pasta 6, Incidentes entre o Governador Geral, Álvaro de Freitas Morna, e o Ministro das Colónias, Francisco Vieira Machado, 1943.

AN/TT, Arquivo PIDE/DGS, Processo 289/51, 2681, Eugénio Bento Ferreira.

AN/TT, Arquivo PIDE/DGS, Delegação de Angola, Processo 53686, 8912, Eugénio Bento Ferreira.

Public Record Office (PRO), Foreign Office (FO) 371/15030.

PRO, FO 371/39583.

PRO, FO 371/125894.

PRO, FO 371/31120.

Public Record Office (PRO), Records of Special Operations Executive (HS) 3/81, *Angola: Use of political groups. S Organisation*, 1942.

PRO, HS 3/75, *Combined S.I.S./S.O.E. Organization*, 1943-1944.

PRO, HS 3/76, *SOGEDEX. Formation of SOGEDEX to Handle Rubber Supplies, Angola*, 1942-1945.

Fontes Impressas

ANGOLA, Associações Económicas de, 1932, *Considerações sobre o problema das transferências de Angola*, Lisboa, Imprensa Libânio da Silva.

ANGOLA, Direcção dos Serviços de Economia. Repartição de Estatística Geral da Colónia de, 1947, *Censo Geral da população, 1940*, Luanda, Imprensa Nacional.

COLÓNIAS, Ministério das, 1930, *Acto Colonial*, decreto n.º 18.570, de 8 de Julho de 1930.

FARO, José de Sousa e, 1932, *Angola. Como eu a vi em 1930-1931*, Lisboa, Imprensa da Armada.

United Nations General Assembly, 22-11-1961, 16.ª Session, Agenda Item 27 – *Report of the Sub-committee on the Situation in Angola*.

Obras de Álvaro Freitas Morna

MORNA, Álvaro Freitas, 1931, *Transporte de Guerra "Pêro de Alenquer". Relatório da Viagem ao Extremo Oriente 1927-1928*, Lisboa, Imprensa da Armada.

MORNA, Álvaro Freitas, 1942, «Discurso do Governador Geral de Angola, Sr. Comandante Álvaro Morna, ao assumir o governo», in *Boletim Geral das Colónias*, XVIII, 205, pp. 7-17.

MORNA, Álvaro Freitas, 1943, *Problemas económicos da colónia,* Luanda, Imprensa Nacional.

MORNA, Álvaro Freitas, 1944, *Angola: um ano no Governo Geral: 1942-1943*, Lisboa, Livraria Popular.

Publicações Periódicas

Assembleia Nacional, 1935-1942, *Diário das Sessões*.

Diário da República, 5 de Julho de 1947, III Série, n.º 154.

Diário de Luanda, Dezembro de 1942.

Olisipo, Janeiro de 1958, ano XXI, n.º 81.

Província (A) de Angola, Dezembro de 1942 e Dezembro de 1945.

Documentos *Online* / Webgrafia

Arquivo da Universidade de Coimbra, Índice de alunos da Universidade de Coimbra, Jacinto de Freitas Morna, 1886-10-15 e 1883-10-15, disponíveis em http://pesquisa.auc.uc.pt/details?id=235365, consultado em 10 de Fevereiro de 2026.

CASTILHO, J. M. Tavares, 2009, «Álvaro Freitas Morna», in *Os Deputados à Assembleia Nacional (1935-1974). Biografia e carreira parlamentar*, disponível em https://app.parlamento.pt/PublicacoesOnLine/DeputadosAN_1935-1974/html/pdf/m/morna_alvaro_freitas.pdf, consultado em 10 de Fevereiro de 2026.

Conferência Internacional do Trabalho. Vigésima Nona Sessão – Montreal, 1946, *Delegação Portuguesa*, disponível em https://www.ilo.org/pt-pt/media/74501/download, consultado em 11 de Fevereiro de 2026.

Lei n.º 1900, 21 de Maio de 1935, disponível em https://www.parlamento.pt/Parlamento/Documents/rc_1900.pdf, consultado em 11 de Fevereiro de 2026.

LONSEA – League of Nations Search Engine, disponível em http://www.lonsea.de/pub/person/3563, consultado em 10 de Fevereiro de 2026.

Bibliografia

ALEXANDRE, Valentim, 2017, *Contra o Vento. Portugal, o Império e a Maré Anticolonial (1945-1960)*, Lisboa, Círculo de Leitores.

CARVALHO, Américo de, 2001, *Angola. Anos de esperança*, Coimbra, Minerva.

DÁSKALOS, Sócrates, 2000, *Um testemunho para a História de Angola. Do huambo ao huambo*, Lisboa, Vega.

FERREIRA, Vicente, 1948, «A Nova Lusitânia – Angola», in *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, n.os 7-8.

LEMOS, Alberto, 1969, *Nótulas históricas*, Luanda, Fundo de Turismo e Publicidade de Angola.

MALTEZ, José Adelino, 2016, *Do Império Por Cumprir II. Portugal e o regresso ao d'aquém (1926-1976)*, Lisboa, ISCSP.

MARGARIDO, Alfredo, 1991, «Prefácio», in TORRES, Adelino, *O Império Português entre o real e o imaginário*, Lisboa, Escher, pp. 13-14.

MARQUES, A. H. de, 1973, *A Primeira Legislatura do Estado Novo, 1935-1938*, s.l., Publicações Europa-América.

MESSIANT, Christine, 1983, *L'Angola colonial, histoire et société. Les premisses du mouvement nationaliste*, Paris, École de Hautes Études en Sciences Sociales.

NETO, João Pereira, 1964, *Angola: meio século de integração*, Lisboa, ISCPU.

NUNES, A., PINHO, J., GANHO, N., 2012, «O Ciclone de fevereiro de 1941: Análise histórico-geográfica dos seus efeitos no município de Coimbra», in *Cadernos de Geografia*, n.º 30/31, pp. 53-60.

OKUMA, Thomas, 1962, *Angola in Ferment: the Background and Prospects of Angolan Nationalism*, Boston, Beacon Press.

OLIVEIRA, Pedro Aires, 2000, *Armindo Monteiro. Uma biografia política*, Venda Nova, Bertrand.

PIMENTA, Fernando Tavares, 2005, *Brancos de Angola. Autonomismo e Nacionalismo, 1900-1961*, Coimbra, Minerva.

PIMENTA, Fernando Tavares, 2006, *Angola no percurso de um nacionalista. Conversas com Adolfo Maria*, Porto, Edições Afrontamento.

PIMENTA, Fernando Tavares, 2008, *Angola. Os Brancos e a Independência*, Porto, Edições Afrontamento.

PIMENTA, Fernando Tavares, 2018, *Brancos de Moçambique. Da oposição eleitoral ao salazarismo à descolonização, 1945-1975*, Porto, Edições Afrontamento.

PIMENTA, Fernando Tavares, 2019, «A Igreja Católica e o Estado Novo na África Portuguesa», in FREIRE, Américo & MARTINHO, Francisco & VANNUCHI, Marco (org.), *O que há de novo sobre o Estado Novo? Autoritarismos e democracia*, Rio de Janeiro, FGV Editora, pp. 239-260.

PIMENTA, Fernando Tavares, 2022, «White Settlers' Anti-Fascist and Anti-Colonial Movements in Angola (1930–1945)», in *South African Historical Journal*, volume 74, n.º 1, pp. 74-99.

PIMENTA, Fernando Tavares, 2022, «O Governo-Geral de Álvaro de Freitas Morna em Angola: acção política-administrativa e de fomento da economia (1942/1943)», in MARTINS, Fernando *et alii*, *Entre África e Europa. Estudos Históricos em Homenagem ao Professor Helder Adegar Fonseca*, Vila Nova de Famalicão, Humus, pp. 35-72.

PIMENTA, Fernando Tavares, 2023, «"Nova Madeira"? Notas e Reflexões para o Estudo da História da Colonização Madeirense no Planalto da Huíla (Angola), 1884--1975», in *Arquivo Histórico da Madeira*, Nova Série, n.º 5, pp. 503-536.

ROSAS, Fernando, 1995, *Portugal entre a paz e a guerra. Estudo do impacte da II Guerra Mundial na economia e na sociedade portuguesas, 1939-1945*, Lisboa, Editorial Estampa.

SANTOS, Afonso Costa Valdez Thomaz dos, 1945, *Angola. Coração do Império*, Lisboa, AGC.

SANTOS, Marta Carvalho, 2006, «MORNA, Álvaro de Freitas», in CRUZ, Manuel Braga da & PINTO, António Costa (dir.), *Dicionário Biográfico Parlamentar, 1935-1974*, volume M-Z, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais/Assembleia da República, pp. 186-189.

TELO, António José, 1994, *Economia e Império no Portugal Contemporâneo*, Lisboa, Cosmos.

TORRES, Adelino, 1991, *O Império Português entre o real e o imaginário*, Lisboa, Escher.